SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 20 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2368

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú;**
**Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**

**Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;**
**3° Secretário: Jorge Silva Dantas;**
**1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;**
**2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;**
**3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Geraldo Novais Agra Filho;**
**Vinícius José Mariano de Lima;**
**Ramon Camilo Silva;**

**Suplentes:**

**João Victor Calheiros Amorim Santos;**
**Mailson de Mendonça Lima**
**Wilmário Valença Silva Junior;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;**
**Região do Sertão: Josimar Dionísio;**
**Região Central: André Brandão de Almeida;**
**Região Norte: Manuilson Andrade Santos;**
**Região Metropolitana: George Clemente Vieira;**
**Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 – NLLC**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carreta prancha, para o transporte de máquinas pesadas, com motorista, incluindo fornecimento de combustível e manutenções.
**ABERTURA:** 04 de setembro de 2024, às 09h30min (horário local).
**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/ / https://bnc.org.br/ .

Arapiraca/AL, 19 de agosto de 2024

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**9B77CF59

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO

**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024**

**OBJETO:** Credenciamento de Restaurante para o fornecimento de refeições prontas, tipo almoço, a serem servidos na sede da empresa.
**ABERTURA:** Recebimento da documentação por e-mail, a partir de 20 de agosto de 2024, permanecendo aberto, podendo os interessados, se credenciarem a qualquer momento.
**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. E-mail: conagreste.contratacoes@gmail.com, e Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/.

Arapiraca/AL, 19 de agosto de 2024

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**5A9619E1

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

### CORSORCIO MUNICIPAL
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Rua Sampaio Marquês, Ed. Delman, salas 109 e 110, nº 25, Pajuçara, Maceió - AL, 57030-107, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail comprascozam@gmail.com referente a aquisição de madeiras destinadas ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2024

***JONATHA PEREIRA DE JESUS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**6A437B33

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS

**CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS**
**AVISO DE COTAÇAO**

**CONSÓRCIO REGIONAL METROPOLITANO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE ALAGOAS**, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte Processo Administrativo Licitatório: nº 1507.001/2024 – Registro de preços para aquisição de bens para estruturar os prédios públicos dos Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal da Região Metropolitana de Alagoas. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, os interessados deveram solicitar os anexos através do e-mail:comprasconmetro@outlook.com.br.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2024

***ERALDO NUNES DA SILVA***
Superintendente do Consórcio

**Publicado por:**
Eraldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**305D9528

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202408140007/24

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E FICHAS AMBULATORIAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 22 de agosto de 2024, até às 13:00 horas
Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:

https://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes

**Publicado por:**
Maria Leide Nunes Mendonça Neta
**Código Identificador:**5E743B55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202408010053/24

Torna-se público que o Município de Anadia/AL, realizará Dispensa de licitação, com o objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS ATRAVÉS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), E CORRELATO (GLICOSÍMETRO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS POR MEIO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 007/2024, de 13 de maio de 2024.

Limite de recebimento de propostas: 22 de agosto de 2024, até às 13:00 horas
Email para recebimento de propostas: cpl.anadia@gmail.com

Aviso de Dispensa de Licitação completo, com anexos de Termo de Referência e Minuta do Contrato, disponível no Portal da Transparência do Município, no link a seguir:

https://www.anadia.al.gov.br/pagina/36/3575/Avisos-de-Dispensas-de-Licitacoes

**Publicado por:**
Maria Leide Nunes Mendonça Neta
**Código Identificador:**D3B6775F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 23641/2024 que visa a Aquisição de Equipamentos, para dar suporte aos Eventos das Unidades de Ensino da Secretaria Municipal de Educação. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 26 de Agosto de 2024.

Arapiraca, 19 de Agosto de 2024

***ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Angelica Rita Petuba de Souza
**Código Identificador:**8CE907E7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024 - (UASG: 982705)**

**Objeto:** Aquisição de máquina (Retroescavadeira), destinado ao município de Arapiraca – AL.

**Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/08/2024 no site www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

**Entrega das Propostas:** a partir de 20/08/2024, às 08h, no site www.gov.br/compras.

**Abertura das Propostas:** dia 02/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 19 de agosto de 2024.

***PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO***
Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 798/2024.

**Publicado por:**
Pedro Caique da Silva Nascimento
**Código Identificador:**A97FCE48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 21915/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de carnês de IPTU ano-calendário 2025. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 26 de agosto de 2024.

Arapiraca, 19 de agosto de 2024.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**E22DCBCB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 24169/2024 cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos de estrutura para realização de eventos, com montagem e desmontagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 22 de agosto de 2024.

Arapiraca, 19 de agosto de 2024.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**7F1B1CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA N° 90017/2024
PROCESSO Nº 20548/2024

Objeto: Aquisição de Materiais necessários para a execução das atividades em saúde e execução de atendimento/consultas as gestantes, puérperas e lactantes assistidas pelo Banco de Leite Humano de Arapiraca.

Data da sessão: 22/08/2024.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 19/08/2024.

Arapiraca – AL, 19 de Agosto de 2024.

***ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA***
Membro do Departamento de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitação

**Publicado por:**
Angelica Rita Petuba de Souza
**Código Identificador:**95C133D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 19587/2024 que visa o credenciamento de cooperativas ou associações de catadores e catadoras de materiais recicláveis para a prestação contínua de serviços de coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis, no formato porta a porta, no município de Arapiraca/AL. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: copel.arapiraca@gmail.com O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 23 de Agosto de 2024.

Arapiraca-AL, 19 de agosto de 2024.

***MARIA MISLEIDE FARIAS SANTOS***
Diretora Setorial de Pesquisa de Preços

**Publicado por:**
Louise Emmanuelle Silva Paixo
**Código Identificador:**44D94F6F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL**, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas personalizadas (Romaria Padre Cícero – Juazeiro do Norte/CE), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Atalaia/AL, com a empresa CONFAL REPRESENTACOES LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 36.618.574/0001-75, no valor global de R$25.222,50 (vinte e cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Atalaia/AL, 19 de agosto de 2024.

***CECÍLIA LIMA HERRMANN***
Prefeita

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**F917B482

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA Nº 115/2024**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024**

PROCESSO: 0530.0003/2024 PE 16/2024
**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**FORNECEDORA REGISTRADA:** ANDIVA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 26.873.236/0001-26.
**OBJETO:** O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de empresa especializada em materiais esportivos.
**VIGÊNCIA**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$53.459,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)
**SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **Ivan Pereira Soares**, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**60CFE96F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 18/2024**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

**Empresas vencedoras do Certame:**

JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO (28213150000100) com o lote: 1 no valor total de R$ 16.682,16 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

**HOMOLOGO**, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei nº 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 07 de agosto de 2024.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**C128792D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ATA Nº 123/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2024

PROCESSO: 1130.0003/2024 PE 18/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: **JOSE CARLOS DE PAIVA AMORIM FILHO, CNPJ: 28.213.150/0001-00.**
**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de pragas.
**VIGÊNCIA**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
**DATA DE ASSINATURA:** 18/08/2024.
VALOR GLOBAL DA ATA: R$16.682,16 (dezesseis mil seiscentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos)
**SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e **José Carlos de Paiva Amorim Filho**, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**D5E47109

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº15/2024**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71°, IV, da Lei n° 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:
**Empresas vencedoras do Certame:**

**V VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME** (26.958.780/0001-70) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49, no valor total de R$ 38.730,66 (trinta e oito, setecentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).
HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71°, IV, da Lei n° 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 16 de agosto de 2024.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**36003282

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 12/2024**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71°, IV, da Lei n° 14.133/21, resolve **ADJUDICAR**, o objeto da licitação ao licitante:

**Empresas vencedoras do Certame:**

**V RN COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** (40.790.727/0001-34) com os lotes: 1, 3, 9, 11, 15, no valor total de R$ 2.543,934,90 (dois milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).

**RB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES** (39.339.941/0001-90), com os lotes: 2, 4, 10, 12, 13, 14, no valor total de R$ 2.555.719,60 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Informamos que o valor global do certame é de R$ 5.099.654,50 (cinco milhões, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71°, IV, da Lei n° 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 16 de agosto de 2024.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**C0B17ECD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 142** de 16 de agosto de 2024.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei orgânica deste município e apoiado no parecer nº 228, datado de 12 de agosto de 2024, da Procuradoria Geral Municipal;

**RESOLVE**

**Art. 1º** – **Conceder**, a pedido, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** pelo período total de até 03 (três) anos – Com efeitos à partir de 12/08/2024 – tendo retorno previsto até o dia 11/08/2027**,** ao servidor **José Petrúcio Cosmo dos Santos,** portador do **RG 1.595.244 SDS-AL** e **CPF 038.444.454-71,** lotada na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Acessibilidade e Transporte,** na função de Gari – 40hs, pertencente ao quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º –** Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e demais providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

***BENEDITO DE LIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Janete B. Guimarães
**Código Identificador:**8C224E38

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 PNAE

**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024 PNAE**

O MUNICÍPIO DE BATALHA/AL, através das Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e sob a responsabilidade da CPL – Comissão Permanente de Licitações vem realizar chamada publica para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para o período 12 (doze) meses. Apresentação de documentos para habilitação e Proposta de venda em **sessão pública a ser realizada no dia 12 de setembro de 2024, as 10:30 horas, na sala da CPL do Município de Batalha**, com sede à Rua Padre Daniel Bezerra, nº 99, Bairro Centro, Batalha/AL. Edital e informações no endereço acima mediante solicitação enviada ao e-mail: cplbatalha.al@gmail.com.

***LEANDRA NAZARÉ DE FARIAS***
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Marlon Ferreira da Silva
**Código Identificador:**8485D35B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07150008/2024. Modalidade: Dispensa de Licitação. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais destinados as Bandas Fanfarras Sebastião Monteiro e Odilon Marques. Contratante: MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, CNPJ 12.227.641/0001-62. Contratada: JARLAN C FERRO, CNPJ 35.737.378/0001-57. Valor total: R$ 24.860,00 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta reais). Dotação: 06 – 0660 – 06.0660.12.361.0001.2007 – 3390300000/150001001 – 4490520000/150001001. Vigência: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias contados da data da homologação.

Belém /AL, 16 de agosto de 2024.

***ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA***
Prefeita

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**5A4A5701

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 08060013/2024, firmado em 09/08/2024, com a empresa NE ENTRETENIMENTO, inscrita no CNPJ/MF nº 48.357.755/0001-74; Objeto: Contratação do artista NETO ESTILIZADO para realização de show artístico no dia 10 de Agosto de 2024, na festa da comunidade Poço de Pedras, neste município de Belo Monte/Al; Amparo: Inexigibilidade 37/2024, Fundamentação Legal Art. nº 74, inciso II da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21; Processo administrativo: 08060013/2024; Vigência: 30 (trinta) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: Secretaria Municipal de Juventude, Esporte, Lazer e Cultura / Funcional Programática: 15.1515.13.392.0008.2013 – Apoio aos Eventos e às Festividades Cívicas, Tradicionais e Culturais do Município / Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte: 1500; Valor: R$ 5.000,00; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Júnior e, pela contratada, Everaldo Feitosa Neto. Ordem de Serviços expedida em 09/08/2024.

Belo Monte/AL, 19/08/2024.

***DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Alexsandro Silva de Santana
**Código Identificador:**207B1F9B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
2ª CHAMADA
(Processo Administrativo nº 03/07-007/2024)

O Município de Cajueiro, através do Gabinete Civil, torna público a necessidade de aquisição de quadro branco, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 23/08/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 19 de agosto de 2024.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Andre da Silva Souza
**Código Identificador:**9E2D8226

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 17/06-003/2024 – Dispensa de licitação nº 10/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: aquisição material de informática. Segue resultado:
- W K M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20, apresentou proposta no valor global de R$ 14.107,70 (catorze mil cento e sete reais e sete centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VENCEDORA;

- ARAÚJO COMÉRCIO & SERVIÇOS, CNPJ: 47.822.327/0001-02, apresentou proposta no valor global de R$ 20.216,62 (vinte mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados não estão em conformidade ao exigido no edital, pois não apresentou atestado de capacidade técnica, além disso a proposta comercial apresentada no item 1 está acima do valor de referência da administração pública, desta forma a referida empresa está INABILITADA.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 17/06-003/2024 – DISPENSA nº 09/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: W K M SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ: 29.529.181/0001-20– Objeto: aquisição material de informática. Valor: R$ 14.107,70 (catorze mil cento e sete reais e sete centavos) – Vigência: até 31/12/2024.

**Publicado por:**
Carlos Andre da Silva Souza
**Código Identificador:**6DAF9107

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
2ª CHAMADA
(Processo Administrativo nº 05/07-008/2024)

O Município de Cajueiro, através do Gabinete Civil, torna público a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais para as unidades básicas de saúde, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 23/08/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro, 19 de agosto de 2024.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Andre da Silva Souza
**Código Identificador:**8EEF8787

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
## RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 31/05-001/2024 – Dispensa de licitação nº 006/2024 – Fundamentação Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 – objeto: Aquisição de Carrinho de Transporte de Carga e Estrado Tipo pallet Plástico . Segue resultado:
- SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99, apresentou proposta no valor global de R$ 16.138,20 (dezesseis mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados estão em conformidade ao exigido no edital, desta forma a referida empresa está HABILITADA/ VECEDORA;
- CIRÚRGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, CNPJ: 43.829.137/0001-66, apresentou proposta no valor global de R$ 16.159,20 (dezesseis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), conforme proposta juntada aos autos e os documentos de habilitação apresentados não estão em conformidade ao exigido no edital, pois não apresentou contrato social, RG e CPF dos responsáveis pela empresa, certidão de falência e atestado de capacidade técnica, além disso a proposta comercial apresentada está acima do valor de referência da administração pública, desta forma a referida empresa está INABILITADA.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 31/05-001/2024 – DISPENSA nº 006/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, – Contratado: SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA, CNPJ: 25.696.066/0001-99 – Objeto: Aquisição de Carrinho de Transporte de Carga e Estrado Tipo pallet Plástico. Valor: R$ 16.138,20 (dezesseis mil cento e trinta e oito reais e vinte centavos) – Vigência: até 31/12/2024.

**Publicado por:**
Carlos Andre da Silva Souza
**Código Identificador:**440E8DAF

# ESTADO DE ALAGOAS
# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

## PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
## LEI Nº 2059, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL,** Nicolas Teixeira Tavares Pereira, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, § 5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal de Campo Alegre/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional do tipo **ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual 2024, nº 2.033/2023, para a inclusão de ação (projeto/atividade) no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA COMUNICAÇÃO E EVENTOS,** no valor total de **288.984,77** (duzentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para:

| | |
|---|---|
| **ÓRGÃO** | 19000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | 19001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E EVENTOS |
| **FUNÇÃO** | 13 – CULTURA |
| **SUBFUNÇÃO** | 392 – DIFUSÃO CULTURAL |
| **PROGRAMA** | 0001 – CAMPO ALEGRE CIDADE DA CULTURA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | **2748 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB** |
| **FONTE DE RECURSOS** | 1719 – TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – LEI Nº 14.399/2022 |
| **MODALIDADE DE APLICAÇÃO** | 50 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos<br>60 - Transferências a Instituições Privadas Com Fins Lucrativos<br>90 – Aplicações Diretas |
| **ELEMENTO DE DESPESA** | 31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS E OUTRAS;<br>36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA;<br>39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;<br>41 – CONTRIBUIÇÕES;<br>43 – SBVENÇÕES SOCIAIS;<br>45 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS;<br>48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS. |
| **VALOR:** | **288.984,77** |
| **TOTAL DA AÇÃO** | **288.984,77** |

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais, provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada acima.

**Art. 3º** A Unidade Orçamentária constante do art. 1º desta Lei passará a integrar a relação de Unidades Orçamentárias contidas na Lei de

Diretrizes Orçamentárias de 2024 – Lei nº 2017/2023, bem como das Unidades Orçamentárias constantes dos Programas contidos no Plano Plurianual 2022-2025 – Lei Municipal nº ° 1.057, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

***NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA***
Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 14 de agosto de 2024.

***TAMIRIS DOS SANTOS***
Secretária Municipal De Administração, Gestão E Planejamento

**Publicado por:**
Alessandro Dos Santos
**Código Identificador:**D37DD1B3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **S. M. PRODUCOES EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **23.674.205/0001-58**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.
Valor: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Celebrado 16/08/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Bruno Baptista Cardoso dos Santos e Sergio Manoel Ignácio Junior.

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**29F81A4E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **S. M. EVENTOS MUSICAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.674.205/0001-58**, localizada na** Avenida das Américas, 00700, BLC 02 SAL 323 BLC 02 SAL 324, barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ– CEP: 22.640-100, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política **do Município de Canapi/AL**, **a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 16 de agosto de 2024

***VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**C40578A9

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### RATIFICAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **10.689.318/0001-85**, localizada na Rua Rivadavia Carnaúba, nº 91, Sala 04 – Empresarial Moura, Pinheiro – Maceió/AL, CEP: 57038-490, para apresentação artística de cunho musical, nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política **do Município de Canapi/AL**, **a se realizar no dia 22 de agosto do corrente ano**, nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Canapi/AL, 19 de agosto de 2024

***VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**A8E85F3B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2024**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;
Contratada: **A S S COMPANHIA DE EVENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **10.689.318/0001-85**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as festividades de Emancipação Política do Município de Canapi/AL, a se realizar no dia 22 de agosto de 2024.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Celebrado 19/08/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Vinícius José Mariano de Lima e Alexandre Silva dos Santos.

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**7FC59DC7

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014.2024** - Processo Administrativo Nº **0725006.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de lixeiras seletivas.** Data/Horário: **23 DE AGOSTO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

***JOSÉ CICERO CORREIA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**D3E4EB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015.2024** - Processo Administrativo Nº **0725007.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de insumos eletrodomésticos.** Data/Horário: **26 DE AGOSTO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

***JOSÉ CICERO CORREIA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**85636DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016.2024** - Processo Administrativo Nº **0725008.2024**. Tipo: Menor Preço Por item – Objeto: **Aquisição de insumos mobiliários.** Data/Horário: **27 DE AGOSTO DE 2024, das 09:00h às 15:00h.** Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP https://www.gov.br/pncp/pt-br, http://www.prefeituramunicipaldechapreta.al.gov.br; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã Preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchapreta@gmail.com.

***JOSÉ CICERO CORREIA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**3E14E316

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CONTRATO Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202206140005 PREGÃO ELETRÔNICO N° 19/2022**

EXTRATO DO CONTRATO 02/2024, PROC. ADM. Nº 202206140005. Valor total de R$ 2.413.421,07 (Dois milhão, quatrocentos e treze mil quatrocentos e vinte e um reais e sete centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: INOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.660.503/0001-02.
Dotação Orçamentária:
09.09.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Júlio Cabral Toledo Neto - Contratado.

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**65ED948A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 02/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202404160003**

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa AC2 ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 10.751.005/0001-00, com endereço na Rua Tereza de Azevedo, nº 01135, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-600, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 60 (SESSENTA) CASAS POPULARES PARA O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com valor global de – R$ 6.238.716,99 (Seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), por sua plena regularidade.

**Coqueiro Seco/AL, 13 de agosto de 2024.**

***MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA -***
Prefeita

**HOMOLOGAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202404160003**

Tendo em vista a regularidade do processo licitatório e considerando o resultado proferido pela agente de contratação, considerando ainda o parecer da procuradoria e dos demais atos que compõe o processo administrativo acima HOMOLOGO a presente licitação em favor da empresa AC2 ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 10.751.005/0001-00, com endereço na Rua Tereza de Azevedo, nº 01135, Gruta de Lourdes, Maceió/AL - CEP: 57.052-600, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 60 (SESSENTA) CASAS POPULARES PARA O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL, vencedora com valor global de – R$ 6.238.716,99 (Seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), por sua plena regularidade.

**Coqueiro Seco/AL, 13 de agosto de 2024.**

***MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA -***
Prefeita

**CONTRATO Nº 82/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 202404160003**
**CONCORRÊNCIA Nº 02/2024**
EXTRATO DO CONTRATO 82/2024, PROC. ADM. Nº 202404160003. Valor total de R$ 2. 6.238.716,99 (Seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 60 (SESSENTA) CASAS POPULARES PARA O MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO/AL – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ nº 12.200.325/0001-05; CONTRATADA: AC2 ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ 10.751.005/0001-00.
Dotação Orçamentária:
13.1.1.1. 09.09.1001 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
Elemento de despesa:
4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses. Signatários: Maria Decele Damaso de Almeida- Contratante e Álvaro Lyra Cintra Esequiel - Contratado.

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**F2E66305

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeita do Município de Coqueiro Seco/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, nos termos do art. 75, Inc II, da Lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações, RATIFICA A DISPENSA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OBELISCO EM RELEVO (TOTEM). PESSOA JURÍDICA: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP,

inscrita no CNPJ sob o número 04.287.896/0001-92, com Valor Global: R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

Coqueiro Seco/AL, 19 de julho de 2024.

***MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA*** -
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2024, Valor Total de R$ 59.800,00 (Cinquenta e nove mil e oitocentos reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OBELISCO EM RELEVO (TOTEM. **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE COQUEIRO SECO, CNPJ sob o nº 12.200.325/0001-05; **CONTRATADA**: RONALDO DE OLIVEIRA SILVA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o número 04.287.896/0001-92.
VIGÊNCIA: 31/12/2024. Signatários: MARIA DECELE DAMASO DE ALMEIDA e Ronaldo de Oliveira Silva..

**Publicado por:**
Ana Maria Soares da Silva
**Código Identificador:**8B5D107B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023

Processo nº 07230002/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ADSON DE MELO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.584.736/0001-39.
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 23/2023, ADSON DE MELO SANTOS – ME. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 08 de agosto de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adson de Melo Santos pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**ED12A283

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01/2023

Processo nº 07220008/2024
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21.01/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: ADSON DE MELO SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.584.736/0001-39.
Objeto: Primeiro aditivo do Termo de Contrato nº 21.01/2023, ADSON DE MELO SANTOS – ME. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Vigência: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme cláusula do instrumento avençado entre as partes.
Data de Assinatura: 02 de agosto de 2024.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e Adson de Melo Santos pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**E38E3B9B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo n° 07080001-2024
Inexigibilidade n° 03/2024
Contrato n° 02/2024
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços técnicos e especializados de consultoria e assessoria sobre a Lei de Responsabilidade fiscal da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: M J S Bernades - Consultoria, Assessoria e Contabilidade Pública, CNPJ n° 47.476.790/0001-40.
Valor global de R$ 10.500,00
Vigência: 90 (noventa) dias.

***MARCOS ANTÔNIO SILVA***
Câmara Municipal

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**D44D32B1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA N° 0572/2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0572/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

**RESOLVE:**
CONCEDER, **ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUN. 2ª CLASSE, NIV – GRADUAÇÃO + APF 540 PADRÃO E**, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **KATIA REJANE LIMA DE SOUZA.**

Delmiro Gouveia-AL, 19 de agosto de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**4BD37D85

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### PORTARIA N° 0573/2024

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0573/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

**RESOLVE:**
CONCEDER, licença médica (INSS) à servidora **KÁTIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 094.###.###-31, a partir de 30 de julho de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, de 19 de agosto de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**54A8BDCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0574/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0574/2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 623/1993,

**RESOLVE:**
CONCEDER, Licença Maternidade no período de 180 dias, a **LEANDRA DE MELO,** inscrita no CPF nº 000.###.###-42 a partir de 01 de agosto de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de agosto de 2024.

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**972B5A9C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA N° 0571/2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N° 0571/2024**

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei n° 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

**RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, **ERIK THIAGO TEOTONIO DA SILVA**, portador (a) do CPF: 122.582.654-36, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE IMPRENSA CA-5** da **Secretaria de Governo**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia. Com efeitos financeiros e administrativos retroativos à 16 de agosto de 2024.

Delmiro Gouveia, 19 de agosto de 2024 .

***ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**86999053

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EDITAL Nº 14/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL Nº 14/2024- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

DISPÕE SOBRE A 4ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS.

Considerando a necessidade de oferta dos serviços socioassistenciais vinculados Proteção Social Básica e Especial definidas no Art.6º da Lei 8.742/93, para que seja efetiva e continua se faz necessário a contratação de profissionais para as equipes de referência, atendendo a recomendação da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social– NOB-RH/SUAS. A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições:

Realiza a 4ª convocação do Processo Seletivo Simplificado, conforme o Edital Nº001/2023 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.
Os candidatos convocados neste Edital, deverão comparecer no dia 22 e 23 de agosto de 2024, das 8 às 12h e das 14 às 17h, munidos da documentação citada no item 13.2 do Edital nº001/2023, no setor de recursos humanos da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, localizada na Rua Marechal Hermes da Fonseca, nº 388- Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia-AL.
Conforme o item 13.4. do Edital nº001/2023, "A não apresentação de quaisquer documentos previstos no item 13.2 e subitens ou a não assinatura do contrato no prazo definido no Ato Convocatório serão entendidos como desistência e ensejarão a desclassificação automática do candidato, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem classificação".

Delmiro Gouveia-AL, 19 de agosto de 2024.

***CRISTIANA MARQUES LUNA***
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 08/2021

**ANEXO I**

TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I – 30 HORAS

| NOME | CPF | NASCIMENTO | SITUAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 9- RENATA DOS SANTOS CRISPIM | ###.669.4##-## | 21/03/1985 | CADASTRO DE RESERVA | 70,00 |

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**995FDBEE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESCISAO Nº 022/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 022 / 2024**

**DATA DE ADMISSÃO: 01/03/2024**
**MATRÍCULA: 24126**

Através do presente, fica rescindido antecipadamente a pedido do **CONTRATADO**, o contrato temporário para atender a excepcional interesse público da S.rª. **BRUNA ANTONIELLY VANDERLEI PAULINO**, portador do CPF de nº 123.115.954-58, a partir do dia 15/08/2024.

Delmiro Gouveia, 19 de agosto de 2024.

**Publicado por:**
Lucinea Lopes Santos Silva
**Código Identificador:**4B6F445B

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 346 DE 15 DE AGOSTO DE 2024**

LEI MUNICIPAL Nº 346 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL e autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL ao orçamento anual de 2024 no valor de R$ 94.100,00.

O PREFEITO de DOIS RIACHOS/AL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço

saber que a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de DOIS RIACHOS/AL crédito adicional ESPECIAL, no valor de **R$ 94.100,00 (NOVENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS), destinados a POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**,conforme dotação abaixo identificada:

| | | |
|---|---|---|
| **ORGÃO** | 11 | SECRETARIA DE CULTURA |
| **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA** | 1111 | SECRETARIA DE CULTURA |
| **FUNÇÃO** | 13 | CULTURA |
| **SUBFUNÇÃO** | 392 | DIFUSÃO CULTURAL |
| **PROGRAMA** | 0007 | PROMOÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL |
| **PROJETO/ATIVIDADE** | XXXX | IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) |

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

| DOTAÇÃO | DESCRIÇÃO | FONTE DE RECURSO | VALOR |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.31 | PREMIAÇÕES CULT, ARTÍST, CIENTÍF, DESPORT E OUTRAS | 1719.00.000 | R$ 25.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1719.00.000 | R$ 9.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1719.00.000 | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.48 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 1719.00.000 | R$ 40.100,00 |
| 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1719.00.000 | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 94.100,00** |

Art. 3º A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionado a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 5º A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS RIACHOS/AL, 15 de Agosto de 2024.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Correia Oliveira
**Código Identificador:**7202DCEA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 345/2024

LEI MUNICIPAL Nº 345/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIADA PELA LEI N° 174, DE 17 DE OUTUBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, encaminha para apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte:

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Assistência Social, criada pela Lei nº 174 de 17 de outubro de 2005, passa a ser denominada **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.**

**Parágrafo único** - A Administração Pública Municipal promoverá as adequações necessárias à aplicação da presente lei.

**Art. 2º.** A alteração de denominação promovida pela presente lei aplica- se aos atos normativos e administrativos vigentes, independentemente de alteração específica.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dois Riachos/AL, 15 de Agosto de 2024.

***RAMONCAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
João Paulo Correia Oliveira
**Código Identificador:**0B5AFB56

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-01/2021 CD

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001-01/2021 CD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: SLAC LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS E CITOPATOLOGIA LTDA, CNPJ/MF n° 14.231.475/0001-01.
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:
1.1. Fica modificada a cláusula Quarta do contrato firmado entre as partes para realização de exames laboratoriais, conforme necessidade, mediante autorização do fundo municipal de saúde, de forma complementar a rede de assistência à saúde do município de flexeiras/al, no âmbito do sistema único de saude do município de Flexeiras/AL, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de vigência até 06 de setembro de 2025, tendo em vista a manutenção dos preços contratados e a boa execução contratual.
2 - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário

Flexeiras, 13 de agosto de 2024

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante da Silva
**Código Identificador:**5FBF82BA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 184/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico 90002/2024. Tipo: Maior desconto por item
Objeto: Contratação do fornecimento de combustíveis, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Data de realização: 03 de setembro de 2024, às 09h e 30 min;
Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/ ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.
Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com .
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 19 de agosto de 2024.

***PEDRO VICTOR FERREIRA DIAS***
Gerente de Licitações

**Publicado por:**
Gislaine de Oliveira Amorim
**Código Identificador:**C0859AD0

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará licitação **TIPO:** Maior Percentual de Desconto. **DATA E HORA:** 30 de agosto de 2024 às 09h00min. **LOCAL:** http://bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação sob Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, destinados a atender as demandas das Secretarias Municipais deste Poder Executivo. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 19 de agosto de 2024.

***JOSIVANIA GOMES DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**D036F975

### SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024** (Processo Administrativo nº 08140005/2024) O Município de Ibateguara, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de Fogos de Artifícios, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 23/08/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte sitio eletrônico: https://ibateguara.al.gov.br/. A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: setorcompraspmi21@gmail.com, até a data limite.

***DANIELE FIRMINO ADRIANO DE MOURA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**70AC5C43

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 018-2024

Processo Nº 0529.003/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 009/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: J. S. NOGUEIRA SERVIÇOS GRÁFICOS – ME
CNPJ N° 70.001.912/0001-63
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica personalizada
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 521.011,50 (quinhentos e vinte e um mil onze reais e cinquenta centavos)
Celebrado em: 19/08/2024
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JOÃO SILVA NOGUEIRA

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**D4B9504F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 017-2024

Processo Nº 0529.003/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 009/2024
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: QUITÉRIA BARROS DA SILVA LTDA
CNPJ N° 38.275.804/0001-76
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão gráfica personalizada
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 528.070,50 (quinhentos e vinte e oito mil e setenta reais e cinquenta centavos)
Celebrado em: 19/08/2024
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E QUITERIA BARROS DA SILVA

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**31D4A689

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240731.006** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECER INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2024.**
**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de hortifruti
**CONTRATADO:** empresa JS Supermercado Ltda, inscrita no CNPJ: 07.205.130/0001-00, com sede na Avenida Senador Rui Palmeiras, 424, Centro, Inhapi-AL, CEP.: 57.545-000**.**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano a contar da data de publicação do ato autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105.
**VALOR TOTAL**: **R$ 4.897,66 (quatro mil oitocentos, noventa e sete reais e sessenta e seis centavos)**

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II** da Lei nº 14.133/2021.
**JUSTIFICATIVA**: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **060/2024.**
**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
**EM ATO CONTINUO,** encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 19 de agosto de 2024.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**876C1B3E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DECRETO Nº 120/2024

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO ÀS MARGENS DA PRAÇA DA SABINA NO MUNICÍPIO JEQUIÁ DA PRAIA – ALAGOAS.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÁ DA PRAIA – AL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em reestruturar/ampliar a área onde se encontra a Praça da Sabina, sendo de interesse social;
**CONSIDERANDO** que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para o convívio social, realização dos eventos e festividades, em virtude de sua localização estratégica;
**CONSIDERANDO** que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a melhor prestação de serviços públicos de relevante alcance coletivo e social;
**CONSIDERANDO** que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, o imóvel situado às margens da Praça da Sabina, com área de 124,32 m², com as seguintes coordenadas geográficas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.891.956,93m e E 826.797,24m; deste segue confrontando com PRAÇA SABINA, com azimute de 187°40'23" por uma distância de 9,18m até o vértice PT-02, de coordenadas N 8.891.947,83m e E 826.796,01m; deste segue confrontando com PRAÇA, com azimute de 97°40'23" por uma distância de 1,91m até o vértice PT-03, de coordenadas N 8.891.947,57m e E 826.797,91m; deste segue confrontando com PRAÇA, com azimute de 186°45'24" por uma distância de 8,29m até o vértice PT-04, de coordenadas N 8.891.939,34m e E 826.796,93m; deste segue confrontando com TERRENO, com azimute de 277°40'23" por uma distância de 8,17m até o vértice PT-05, de coordenadas N 8.891.940,43m e E 826.788,83m; deste segue confrontando com TERRENO, com azimute de 7°40'31" por uma distância de 17,76m até o vértice PT-06, de coordenadas N 8.891.958,03m e E 826.791,21m; deste segue confrontando com RUA BOA VISTA, com azimute 100°20'26" por uma distância de 6,13m até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 51,44 m, **de matrícula e registro desconhecidos pelo Cartório competente.**
**Art. 2º** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.
**Art. 3º** O objetivo da desapropriação destina-se à ampliação da Praça da Sabina de interesse social da municipalidade, conforme manifestações lançadas no processo administrativo nº 0807005/2024.
**Art. 4º**As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.
**Art. 5º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Jequiá da Praia – AL, 16 de agosto de 2024.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
**Código Identificador:**A53E2E35

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DA QUARTA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 002/2023 - PROCESSO N. 11040014/2022.

Os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Junqueiro/AL, no dia 19 de agosto de 2024, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, com o fito de analisar a documentação dos interessados que apresentaram documentos com o objetivo de fazer credenciamento visando a contratação para prestação de serviços ambulatoriais de saúde, realização de exames, consultas e procedimentos de alta e média complexidade complementares, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Junqueiro/AL. Após a realização da segunda sessão de analise de documentação até o presente momento, foram recepcionados documentos de apenas uma empresa:
1. L M MATIAS LEAO AMBULATORIAL, inscrita no CNPJ sob o n. 10.601.109/0001-38, sediada na cidade de Maceió/AL.
A Comissão Permanente de Licitação iniciou a análise da documentação pela empresa L M MATIAS LEAO AMBULATORIAL. Na análise realizada constatou-se que estavam presentes todos os documentos exigidos no edital, todavia, algumas certidões estavam vencidas. Os membros desta Comissão entendem que o procedimento da fase de habilitação não significa que os membros do colegiado devam adotar uma postura formalista, interpretando os itens do Edital de forma literal e isolada, ao ponto de conduzir à prática de atos de apreciação guiados por injustificado rigorismo burocrático. Com esse entendimento, resolveram através de diligência promovida com base no art. 43, §3º, da Lei n. 8.666/93, acessar os portais para emissão das certidões atualizadas. Realizadas as mencionadas consultas, detectou-se que o estabelecimento se encontra regular emitindo os documentos vencidos. Foram anexadas aos autos as consultas realizadas. A Comissão considerou a empresa L M MATIAS LEAO AMBULATORIAL habilitada e apta a contratação. Ficou estabelecido que será enviado cópia desta ata para todos interessados e publicada no mural da prefeitura, e no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e seus membros.

***ROSELÂNIA ALVES SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

***ANDRÉA CARLA BARBOSA DE MORAIS***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

***AMANDA ELOÍSA SANTANA SILVA***
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**9292AE78

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

O Secretário Municipal de Viação, Obra e Urbanismo do Município de Lagoa da Canoa/AL, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;

**Considerando**, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Ficam **convalidados** os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos constam do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Lagoa da Canoa/AL, 19 de agosto de 2024.

***MARCOS ANTONIO FRANCELINO DA SILVA***
Secretário Municipal de Viação, Obra e Urbanismo

**EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO**

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 015-2023 - Adesão
Processo Administrativo nº 02080015/2024
Partes:
CONTRATANTE: Município de Lagoa da Canoa – AL
CONTRATADA: M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n° 17.872.922/0001-91.
Objeto: Termo Aditivo para prorrogação da vigência do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 015-2023 - Adesão, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em engenharia civil para a execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo de granito, de vias urbanas e rurais situadas no município de Lagoa da Canoa/AL.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art. 57, §1º, incisos II e VI.

***TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
**Código Identificador:**250E4F4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2024. Ref. ARP nº 132-PE 037/2023.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA**, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99**. **Objeto:** Contrato de saldo restante de ata de registro de preços nº 132-PE 037/2023, para aquisição de materiais correlatos e insumos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Data de assinatura: 12/08/2024**. Vigência:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela contratante e Givaldo Vieira de Santana pela contratada.

**Publicado por:**
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
**Código Identificador:**028E4617

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**EXTRATO DO 1° (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.564.626/0001-99**. **Objeto:** Aditivo de acréscimo do quantitativo do objeto contratado no percentual de 25% (vinte e cindo por cento) do Contrato Administrativo nº 088/2024, o qual possui por objeto a aquisição de materiais correlatos e insumos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa da Canoa/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. **Vigência:** até 12 de agosto de 2025.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pela contratante e Givaldo Vieira de Santana pela contratada.

Lagoa da Canoa/AL, 16 de agosto de 2024**.**

**Publicado por:**
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
**Código Identificador:**2AA89C91

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**ERRATA AO CONTRATO DE Nº 1508.001/2024**

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1508.001/2024**, cujo objeto é o Fornecimento de Oxigênio, celebrado com a **empresa VIDA OXIGÊNIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.735.857/0001-25.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

**Resolve:**

**Onde consta:**

Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA:**

| Item | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | AR COMPRIMIDO CI 2,5-3M³ | M³ | 780 | R$ 23,00 | **R$ 17.490,00** |
| 02 | OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 10M³ | M³ | 4.500 | R$ 24,99 | **R$ 112.455,00** |
| 03 | OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M³ | M³ | 4.030 | R$ 15,49 | **R$ 62.424,70** |
| 04 | OXIGÊNIO | M³ | 300 | R$ 44,90 | **R$ 13.170,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MEDICINAL CILINDRO DE 1M³ | | | | |

**PASSA A CONSTAR:**

Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da proposta comercial da **CONTRATADA:**

| Item | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | AR COMPRIMIDO CI 2,5-3M³ | M³ | 780 | R$ 23,00 | **R$ 17.940,00** |
| **02** | OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 10M³ | M³ | 4.500 | R$ 24,99 | **R$ 112.455,00** |
| **03** | OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 7M³ | M³ | 4.030 | R$ 15,49 | **R$ 62.424,70** |
| **04** | OXIGÊNIO MEDICINAL CILINDRO DE 1M³ | M³ | 300 | R$ 44,90 | **R$ 13.470,00** |

Marechal Deodoro/AL, 19 de agosto de 2024.

***MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO***
Departamento de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**AABAD04E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**ERRATA AO CONTRATO DE Nº 1807.003/2024**

O Departamento de Contratos e Convênios, torna público que na formalização do **TERMO DE CONTRATO Nº 1807.003/2024**, cujo objeto é a Contratação para Aquisição de Materiais para Iluminação Pública do Município de Marechal Deodoro, celebrado com a **empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.927.653/0001-77.**

Considerando, que a presente alteração visa correção de erro de digitação, o que não prejudica o certame tão pouco altera as condições contratação.

**Resolve:**

**Onde consta:**

3.1. O valor global deste contrato é de **R$ 7.594.569,56 (Sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).**

**PASSA A CONSTAR:**

3.1. O valor global deste contrato é de **R$ 7.594.571,56 (Sete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos).**

Marechal Deodoro/AL, 19 de agosto de 2024.

***MATHEUS HENRIQUE DE FARIAS PEIXOTO***
Departamento de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**F50060B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 08190009/2024 – Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio**

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

**Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação estadual.**

**Maiores informações no endereço:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

***EDSON CABRAL DA SILVA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**19137DA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO – EDITAL Nº 004/2024**

O Município de Marechal Deodoro por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Rec. Humanos e do Patrimônio, vem comunicar aos interessados o edital nº 004/2024, cujo objeto é o chamamento para seleção de contratação de leiloeiro. O edital encontra-se disponível no site oficial da Prefeitura de Marechal Deodoro. Dúvidas através do *e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).*

Marechal Deodoro/AL, 19 de agosto de 2024.

***ARYKOERNE LIMA BARBOSA***
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão dos Rec. Humanos e do Patrimônio

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**08310399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**

**REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO**
O Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços do Município de Marechal Deodoro/AL, vem por meio desta, tornar público a Revogação da Publicação relativa à Ratificação da Contratação do Processo **nº 06140049/2024**, que fora publicada em 24/07/2024 no Diário Oficial dos Municípios, cujo o **objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviços Especializados em Planejamento de Dados e Gestão da Informação para preparação de Estudos e Levantamento de Metadados de Indicadores de Gestão.

Marechal Deodoro, 19 de agosto de 2024

***EDSON CABRAL DA SILVA***
Diretor de Compras

**Publicado por:**
Maria José Barbosa da Silva Filha
**Código Identificador:**35A84117

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0707.004/2023**

**PARTES:**
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- RVV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ N° 04.895.340/0001-89

**FUNDAMENTO:**
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
**PROCESSO:**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05300040/2022 e 05090065/2023
CONCORRÊNCIA 03/2022
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para melhoria de habitações de interesse social, no município de Marechal Deodoro– Alagoas, em 500 casas.
**CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:**
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.11– Secretaria Municipal de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE: 1040 – Construção e ou Reforma de Casas Populares
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações / 3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**DO VALOR**:
O valor total da contratação é de R$ 3.636.793,00 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e três reais).
**VIGÊNCIA:**
O presente contrato vigerá por 01 (um) ano e 02(dois) meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**05DE0A3B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
### EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA DE CONTRATO

**EXTRATO DE 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO**
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 018/2022-DL**
(Serviços radiofônicos para a divulgação das ações das Secretarias do Município)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO, CNPJ: 12.333.761/0001-44. CONTRATADAS: RÁDIO FM-103,5/RÁDIO PRINCESA DAS MATAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.896/0001-09. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 018/2022-DL. DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original celebrado entre as partes 01/08/2022, iniciando-se o presente em 02/08/2024 e findando sua vigência em 01/08/2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 018/2022-DL, ref. ao Processo Administrativo nº 009.008.040722/2022. ASSINATURA DO TERMO: 01/08/2024. PELA CONTRATANTE: André Brandão de Almeida-Prefeito. PELA CONTRATADA: Teotônio Brandão Vilela Neto-Representante Legal.

Mar Vermelho, 01 de agosto de 2024.

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**9F228BDD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024-SRP

A Prefeitura de Mar Vermelho/AL. vem a público, informar que a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004-2024-SRP - Tipo: Menor Preço global. Objeto: Registro de preços para futura e eventual serviços de elaboração e fornecimento de refeições preparadas e cozidas - sistema self-service ou a la carte, marcada para o dia 19/08/2024, às 10:00hs, não houve interessados para apresentar propostas sendo declarada DESERTA.

Mar Vermelho/AL, 19 de Agosto de 2024.

***JOSÉ SOUZA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**0CBFF006

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024

Processo Adm: Nº 07020013/2024

Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para aquisição de material permanente( aparelho de raio-x panorâmico) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Messias-AL, conforme emenda Parlamentar 11292.55500012303.
Empresa vencedora valor total: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais): ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA (55979736000145) com os lotes: 1 no valor total de R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE MESSIAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MESSIAS (AL), segunda-feira, 19 de agosto de 2024

***MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**62C8EB16

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

**AVISO DE COTAÇÕES DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Messias/AL, vem através da Secretaria Municipal de Educação, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando registro de preços para futura e eventual Locação de KITS EDUCACIONAIS COM CONTEÚDO DE ESTUDO EMBARCADO, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do poder executivo do município de Messias/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021.

O Termo de Referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especificações do objeto encontra-se disponível pelo e-mail:messias-al.compras@outlook.com , como também pode ser solicitado no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Messias, situada na Rua Elpidio Cavalcanti Lins- CEP: 57990-000-MESSIAS-AL. Deverá ser enviadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação .

| Item | Descrição | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | KIT EDUCACIONAL TIPO 1 - Locação de dispositivo de tecnologia | 3300 | R$ x | R$ x |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | com conteúdo educacional embarcado, conforme especificações constantes no termo de referência. | | | |
| 2 | KIT EDUCACIONAL TIPO 2 - Locação de dispositivo de tecnologia com conteúdo educacional embarcado, conforme especificações constantes no termo de referência. | 55 | R$ xxx | R$ xxx |

Messias/AL, 19 de agosto de 2024

***MARIA KENYA DE SIQUEIRA CAMILO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**9A982C9C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
### DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024

**DECRETO MUNICIPAL Nº 009/2024**

*"Prorroga Situação de Emergência, nas áreas do Município de Monteirópolis afetadas pela estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria MDR n.º 260/2022, e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS – AL, **MAILSON DE MENDONÇA LIMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012; e
**CONSIDERANDO,** que a estiagem se prolonga na áreas de abrangência territorial do Município de Monteirópolis, Estado de Alagoas, com fim das chuvas, afetando o abastecimento, especialmente das comunidades e sítios da zona rural;
**CONSIDERANDO** que em decorrência deste evento natural, ocasionando o desabastecimento de água, ocorrem danos materiais e ambientais, sendo necessária a intervenção do Estado para amenizar ou mesmo suprir, com ações alternativas, fazendo chegar água de boa qualidade nas residências dos cidadãos Monteiropolitano.
**CONSIDERANDO**, por fim, que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Defesa Civil Municipal favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no inciso IV, do Art. 9º, da Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada a prorrogação da Situação de Emergência nas áreas do Município de Monteirópolis/AL, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre codificado com **Estiagem - *COBRADE 1.4.1.1.0*** classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e à necessidade de solicitação de reconhecimento Federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio de Operação Pipa do Exército.
**Art. 2º** – Fica autorizada a mobilização de todas órgãos e unidades administrativas municipais para atuarem sobe a coordenação da Defesa Civil Municipal, na ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.
**Art. 3º** – Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.
**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.
**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 8º** - Revoga-se o Decreto Municipal n.º 004/2024, de 22 de fevereiro de 2024, bem como as disposição em contrário.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, 14 de agosto de 2024.

***MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA***
Prefeito

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins, que o Decreto Municipal n.º 009/2024, de 14 de agosto de 2024, foi publicado e registrado nesta data, junto a Secretaria Municipal de Administração.

Monteirópolis – AL, 14 de agosto de 2024.

***JOSÉ HELDER MELO***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Wilians Altieres Fontes
**Código Identificador:**48A8BE98

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2024 PROCESSO N.º 0315.0010/2024 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM MICRO-ÔNIBUS.

PROPOSTA VENCEDORA

LOTES 01
**ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA - CNJP Nº 12.450.888/0001-43.**
Lote 01 - Valor Global R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).
Valor Total: R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ **630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais).

Olho D'água do Casado/AL, 19 de agosto de 2024.

***CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA***
Agente de Contratação/Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Maria de O Bezerra
**Código Identificador:**AFFBEB03

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° DL05/2024**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, CNPJ Nº 12.257.762/0001- 57; **CLIN SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ Nº **29.565.549/0001-05**

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (PGRSS), diagnóstico ambiental de ubs, e relatório de avaliação ambiental para regularização da barragem municipal.

**DO VALOR DO CONTRATO**: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 15.999,96 (QUINZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REIAS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**
**ÓRGÃO**: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.
**PROJETO/ATIVIDADE**: 04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
**ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 1.753.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**FONTE DE RECURSO**: 1.500

**ÓRGÃO**: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E URBANISMO.
**PROJETO/ATIVIDADE**: 15.451.0005.1020 CONSTRUÇÃO DA ORLA DA BARRAGEM **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
**FONTE DE RECURSO**: 1.500

**DA VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA DATA DE SUA ASSINATURA, ESTENDENDO-SE ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI 14.133

**DATA DE ASSINATURA**: 16 DE AGOSTO DE 2024.

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSIMAR DIONÍSIO, CPF Nº 072.192.754-80, P/ CONTRATANTE; ANDERSON ASSIS DA SILVA, CPF Nº º 057.194.594-56

**Publicado por:**
Jose Augusto Gonzaga Filho
**Código Identificador:**997C39DF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a executar o serviço de Assessoria e Prestação de Contas dos recursos oriundos da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Ouro Branco/AL. CONTRATADA: Évio Jorge Souza Lima, inscrita no CNPJ nº 46.311.914/0001-74. VALOR TOTAL: R$6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.74, inciso III da Lei nº14.133 de 01 de abril de 2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. RECURSO: Federal.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**4C25C875

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 104, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

"Declara em situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do município afetadas pela Estiagem – COBRADE: 1.4.1.1.0, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 14, item IV e V da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em partes pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e no art. 9º, inc. II, da Portaria nº 260 de Fevereiro de 2022 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação da Situação de Emergência ou estado de calamidade pública.
Considerando os Impactos causados pela condição de Escassez Hídrica em todo município advindo da irregularidade de chuvas e registro de elevadas temperaturas que comprometem o armazenamento de água para consumo humano e causando danos que diminuem o padrão da qualidade de vida da população, mesmo com a inexistência da seca relativa registrada nos últimos meses;
Considerando competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para que, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade;
Considerando o Parecer nº 1508-001/2024, de 19 de Agosto de 2024, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil pelo protocolo AL-F-2706109-14110-20240819.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 19 de agosto de 2024.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**F78DC6F7

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE OURO BRANCO - OURO PREV**
**PORTARIA Nº. 018/2024, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO - ALAGOAS, no uso legal de suas atribuições, de acordo com a lei orgânica do município e a Lei municipal nº 540 de 27 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder Aposentadoria Voluntária, a servidora SANDERLEA RODRIGUES RAMOS MELO, portadora do RG Nº. 1351101 SSP/AL e inscrita no CPF 958.128.064-20, ocupante do cargo de Professora, 25h, Nível I, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora da matricula nº 546, servidora pública municipal filiada ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Ouro Branco/AL – OURO PREV, de acordo com o que dispõe o art. 21, I, II, III e IV, §1º, 2º I, e 3º I, da Lei Municipal nº 540/2022 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Ouro Branco/AL, com proventos mensais calculados de acordo com a totalidade da remuneração do cargo efeito e garantia de paridade, conforme documentação constante no processo Nº. 010/2024 do supracitado Instituto de Previdência.
Art. 2º - Os recursos decorrentes da aplicação desta portaria correrão à conta do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OURO PREV.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco-AL, 15 de agosto de 2024

***TACIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

***SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA***
Presidente do OUROPREV

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**277DF58F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais esportivos, didáticos, permanentes, eletrônicos e utensílios para a escola de tempo integral do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO**.

Data e hora da sessão de disputa: **03/09/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do e-mail passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com.

Passo de Camaragibe/AL, 19 de agosto de 2024.

***LINDINALVA MONTEIRO CAVALCANTE SILVA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**42F14891

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**

O setor de Licitação do município de Piranhas/AL torna público para conhecimento dos interessados, que dará prosseguimento na Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2024, Processo n.º **04010072/2024**, do tipo Menor preço por item, conforme especificado no Edital.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de TABLET, para uso da Secretaria de Educação deste Município.

Data de realização: 22 de agosto de 2024, às 10h.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

***JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wellington Pinto Oliveira
**Código Identificador:**761F1FB1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO PE13/2024**

O Município de Quebrangulo – Alagoas, através de seu Pregoeiro, designado através da portaria nº 2.3 de 02 de janeiro de 2024 subscrita pelo Exmº. Sr. Prefeito do Município, e, tendo em vista do que consta o Processo nº 04220020/2024, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos deste Município, torna público para conhecimento das empresas interessadas, que fica **SUSPENSO** o **PE nº. 13/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TIPO LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, para prestar serviços nos órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de atender as necessidades das Secretarias do Município de Quebrangulo/AL**, devido **IMPUGNÇÕES** ao Edital, apresentadas pelas empresas **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, CNPJ n.º 02.491.558/0001-42; **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n.º 12.532.358/0001-44 e **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS - CRA/AL**, CNPJ n.º 35.259.696/0001-50, bem como, **QUESTIONAMENTOS** apresentados pela empresa **A & G SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ n°12.532.358/0001-44, onde não houve tempo suficiente para as devidas análises e respostas, com nova data de realização a ser determinada.
Informações pelo e-mail cpl@quebrangulo.al.gov.br, ou no endereço www.bnc.org.br.

Quebrangulo/AL, 19 de agosto de 2024.

***EMERSON DE SOUZA JATOBÁ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**FD2F7C90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 182.01/2024**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**
Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, Centro, nesta cidade, Estado de Alagoas
**REPRESENTADO NESTE ATO PELO PREFEITO:**
**MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**
Brasileiro, casado,inscrito no CPF/MF sob o nº. 209.176.194-04, portadora da Cédula de Identidade RG nº 327009 SSP/AL;
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CONTRATADA: MARIA ZOLÂNDIA CARVALHO FERREIRA MATRICULA N°212378
CPF:053.697.644-92 RG: 6.815.301 – SDS/PE
Endereço: Praça Pedro Victor de Barros, Nº 60, Distrito de Igapó – CEP: 55.320.000 – Lagoa do Ouro/PE
Motivo da Motivação: Rescisão Solicitado pela CONTRATADA:
Processo da Movimento: 08190001/2024
Cargo Desempenhado:Professora de Educação Infantil e Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
EDITAL: PSS 008/2023 - QUEBRANGULO/AL
**CLÁUSULA DO DISTRATO**
CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força da presente rescisão, a CONTRATANTE dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, conforme solicitação em ofício protocolado, nada mais tendo o (a) Contratado(a) a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
Conforme a Lei Nº 869, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a contratação temporária, em seu artigo 11, alínea III, esclarece sobre a Rescisão pelo término do prazo contratual, sem direito a indenização.
E, por estarem justos e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Quebrangulo/AL, 19 de agostode 2024.

***MÁRCIA NÚBIA DA SILVA LIMA***
Secretária Municipal de Educação

***MARCELO RICARDO DE VACONCELOS LIMA***
Prefeito

***MARIA ZOLÂNDIA CARVALHO FERREIRA***
Professora de Educação Infantil

**Publicado por:**
Emerson de Souza Jatobá
**Código Identificador:**2E1CD457

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 098/2024
PROCESSO N° 07150045/2024
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
LOCADOR: **JCM – ALUGUEIS DE IMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da publicação. Valor mensal: R$ 5.122,00 (cinco mil cento e vinte e dois reais) tendo um total de R$ 61.464,00 (sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais). CELEBRAÇÃO: 13/08/2024. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2024.

***ALINE CARNEIRO***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Aline Carneiros Dos Santos
**Código Identificador:**89BD9B96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 06.942.421/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste anual ao Contrato n° 81/2023 referente a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Veículos de médio e pequeno porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Do Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do termo. CELEBRAÇÃO: 01/08/2024. Do reajuste: de acordo com a variação do INPC, o reajuste teve um percentual de 3,7911%, sendo assim em valor de R$ 307,69 (trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos). Do Valor: o aditivo tem o valor estimado em R$ 606.505,68 (seiscentos e seis mil quinhentos e cinco reais e sessenta e oito centavos), tendo o valor mensal em R$ 50.542,14 (cinquenta mil quinhentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos) e valor unitário em R$ 8.423,69 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, e art. 40, XI, art. 55, III, art. 65, d, §8º da Lei n° 8.666/93 e art. 2º, §1º da Lei 10.192/2001. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**A5419AA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Contratação Direta, disponível a partir de 20/08/2024 até 22/08/2024 das 08h00 às 16h00, para a realização de Dispensa Eletrônica (Sem disputa), objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, visando **AQUISIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE EXAME - Processo nº 0812.0057/2024 -** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** baseado na lei nº 14.133/21. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (comprassesaupmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo,19 de agosto de 2024.

***FÁTIMA TENÓRIO***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Cesar Luis Ramalho Leite
**Código Identificador:**0908F999

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO N° 99/2024
PROCESSO N° 06270032/2024

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. ÓRGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
LOCADOR: **J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90. OBJETO: Locação de Imóvel destinado para as instalações do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Valor mensal: R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) tendo um total de R$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais). CELEBRAÇÃO: 13/08/2024. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Federal n° 8.245/1991 e suas alterações posteriores. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de agosto de 2024.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**A68F19B7

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 07150045/2024 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS |
| ASSUNTO: | Inexigibilidade de licitação. |

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 07150045/2024 – Locação de Imóvel destinado para as instalações da sede da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processo administrativo nº 07150045/2024, tendo como Locador a empresa J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 5.122,00(cinco mil cento e vinte e dois reais) totalizando R$ 61.464,00 (sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Rio Largo/AL, 13 de agosto de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**33B1F931

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 06270032/2024 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. |
| ASSUNTO: | Inexigibilidade de licitação. |

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade n° 06270032/2024 – Locação de Imóvel destinado para as instalações do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, processo administrativo nº 06270032/2024, tendo como Locador a empresa J C M ALUGUEIS DE IMOVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 21.263.797/0001-90, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais) totalizando R$ 120.960,00 (cento e vinte mil novecentos e sessenta reais). Com base no parecer referencial n° 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Rio Largo/AL, 13 de agosto de 2024.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**
Joelmir Douglas de Lima Pinto
**Código Identificador:**F22265DC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**

Processo nº 06.10.0034/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 06.10.0034/2024, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa W.K.M. SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA – CNPJ N.º 23.496.174/0001-92, em face as razões expendidas acima conheço das peças recursais apresentadas, para no mérito não as acolher e INDEFERIR o pedido formulado pela empresa RECORRENTE, mantendo o posicionamento inicial, continuando habilitada a empresa J A ALVES MOTA.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**86D9A59E

**GABINETE DA PREFEITA**
**DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO**

Processo nº 06.12.0012/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 06.12.0012/2024, referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA – CNPJ N.º 21.232.927/0001-27, em face dos fundamentos expendidos acima DEFIRO os pedidos apresentadas pela empresa AGRA COMÉRCIO DE FOGOS E LOGÍSTICA reformando a decisão inicial para que seja INABILITADA a empresa DIOGO NUNES FELINTO E CIA LTDA no respectivo certame, visto não cumprimento integral das cláusulas editalícias.

***CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA***
Prefeita

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**861130C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

(Processo Administrativo nº 07150036/2024 )

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para Contratação de pessoa jurídica para prestação do serviço de arbitragem amadora na realização dos eventos esportivos promovidos por essa municipalidade, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23h59m59s do dia 23/08/2024 (sexta-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: **compras.pms.ipanema@gmail.com.**

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:**compras.pms.ipanema@gmail.com**, até a data limite.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 19 de agosto de 2024.

***LUANA SILVA SANTOS***
Coordenadora de Compras Públicas

**Publicado por:**
Luana Silva Santos
**Código Identificador:**83819A6C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 1001071600032024**
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1001111600102023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024**
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA**

TERMO DE REALINHAMENTO A **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA**.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99, com sede na Rua Dr. Oscar Gordilho, 23 – Centro, São José da Laje, Alagoas, por sua representante legal pela Prefeita Municipal Sra. Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra, brasileira, solteira, prefeita do Município, portadora da carteira de Identidade RG nº. **2002006002255** SSP/AL, inscrita no CPF sob o nº **057.546.854-83**, domiciliada na cidade de São José da Laje /AL;

**FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA**, CNPJ nº 22.664.506/0001-38, com endereço na Rua 15 de novembro, SN, CEP 57800000, União dos Palmares/ AL, tel: (82)82221265, e-mail: cpdglobo@gmail.com, representada por ELIANE DO GLOBO TORRES, Carteira de identidade nº 696419, inscrito no CPF nº 447.513.544-34.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **TERMO DE REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1001111600102023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES**

A partir da assinatura deste termo o valor do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1001111600102023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024**, entre outros valores, constará para o item 01 – R$ 8,09; 02 – R$ 4,49; 04 – R$ 9,79; 05 – R$ 24,99; 07 – R$ 119,80; 08 – R$ 127,80; 09 – R$ 169,87; 10 – R$ 112,80; 11 – R$ 3,99; 12 – R$ 3,98; 13 – R$ 42,99; 14 – R$ 39,99; 17 – R$ 39,96; 18 – R$ 53,97; 19 – R$ 21,92; 20 – R$ 17,90; 22 – R$ 7,99; 23 – R$ 138,96; 25 – R$ 9,83; 28 – R$ 78,87; 29 – R$ 87,97; 30 – R$ 95,88; 31 – R$ 82,48; 32 – R$ 54,79; 33 – R$ 199,80; 34 – R$ 127,80; 35 – R$ 127,80; 36 – R$ 51,07; 38 – R$ 77,49.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1001111600102023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 19 de agosto de 2024.

Órgão Gerenciador
***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Município de São José da Laje
CNPJ nº 12.330.916/0001-99

Fornecedor
Comercial de Alimentos Globo LTDA
CNPJ nº 22.664.506/0001-38
***ELIANE DO GLOBO TORRES***
CPF nº 447.513.544-34

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**0BFA9950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - POR CORREÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PE 014/2024 - PROCESSO Nº 1001032700012024
***POR CORREÇÃO***

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 - PE 014/2024 - PROCESSO Nº 1001032700012024 em favor da empresa **EDIVALDO GOMES DE O. FILHO**, CNPJ Nº **01.314.077/0001-07,** no valor total R$ 3.716.830,00 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta reais). Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 14 de agosto de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**9316CA6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - POR CORREÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PE 011/2024 - PROCESSO Nº 1001042300042024
***POR CORREÇÃO***

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024 - PE 011/2024 - PROCESSO Nº 1001042300042024 em favor da empresa **E DO GLOBO TORRES MAGAZINE LTDA**, CNPJ Nº **02.113.134/0001-44,** no valor total R$ 1.660.857,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais). Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS – LINHA BRANCA.** Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ata de registro de preço.

São José da Laje/AL, 14 de agosto de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**3AB5CEDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 014/2024 – 2ª CHAMADA**

**PROCESSO: 1001032700012024 – 2ª CHAMADA**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DA LAJE/AL.**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 014/2024 – 2ª CHAMADA**

A Prefeita Municipal de São José da Laje/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a realização do Procedimento Licitatório de n.º **1001032700012024**, na modalidade Pregão Eletrônico n° 014/2024 – 2ª CHAMADA cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL** destinados às Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o procedimento licitatório em favor da empresa F DE O DINIZ MATERIAS DE CONSTRUCOES, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.206.459/0001-41, cujo preço global final ficou definido em R$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais), que atendem aos termos do instrumento convocatório da licitação e estimativa de preço da Administração, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinaturas das Atas de Registros de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

São José da Laje/AL, 14 de agosto de 2024.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**0F3609CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

**EXTRATO DO TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO Nº 1001071600032024 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1001111600102023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE E A EMPRESA **COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 12.330.916/0001-99;

**FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA**, CNPJ nº 22.664.506/0001-38.

OS CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, **TERMO DE REALINHAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1001111600102023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024,** tendo em vista o interesse do CONTRATANTE, justificado nos autos do Processo Administrativo, e com base no parecer da Procuradoria mediante seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES**

A partir da assinatura deste termo o valor do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1001111600102023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024**, entre outros valores, constará para o item 01 – R$ 8,09; 02 – R$ 4,49; 04 – R$ 9,79; 05 – R$ 24,99; 07 – R$ 119,80; 08 – R$ 127,80; 09 – R$ 169,87; 10 – R$ 112,80; 11 – R$ 3,99; 12 – R$ 3,98; 13 – R$ 42,99; 14 – R$ 39,99; 17 – R$ 39,96; 18 – R$ 53,97; 19 – R$ 21,92; 20 – R$ 17,90; 22 – R$ 7,99; 23 – R$ 138,96; 25 – R$ 9,83; 28 – R$ 78,87; 29 – R$ 87,97; 30 – R$ 95,88; 31 – R$ 82,48; 32 – R$ 54,79; 33 – R$ 199,80; 34 – R$ 127,80; 35 – R$ 127,80; 36 – R$ 51,07; 38 – R$ 77,49.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas da **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1001111600102023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2024** não alteradas pelo presente termo de renovação.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, perante as duas testemunhas abaixo nominadas.

São José da Laje, 19 de agosto de 2024.

Órgão Gerenciador
***MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE***
CNPJ nº 12.330.916/0001-99

Fornecedor
***COMERCIAL DE ALIMENTOS GLOBO LTDA***
CNPJ Nº 22.664.506/0001-38

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**BC8430FC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

**Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **utensílios domésticos**, destinados a atender as demandas setoriais das

Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

**Tipo: Menor preço – Item**

**Data e hora da sessão de disputa**: **02/09/2024, às 09:00h (horário de Brasília).**

**LOCAL**: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 19 de agosto de 2024.

***FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**C8AFD1BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos avisa que realizará licitação conforme resumo:

**Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de recarga de gás de cozinha, em botijão de 13kg e botijão de gás completo de 13kg, destinados a atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

**Tipo: Menor preço – Item**

**Data e hora da sessão de disputa**: **02/09/2024, às 12:00h (horário de Brasília).**
**LOCAL**: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**., através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/
Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com.

Satuba/AL, 19 de agosto de 2024.

***FABIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Morgana Bernadi Leite
**Código Identificador:**FD16381C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ART. 101 DA LEI MUNICIPAL Nº 726/2021, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 745/2022 [REGRA DE TRANSIÇÃO]**

Ato/Portaria IPREV nº 008/2024

Taquarana / AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 101 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição] , em favor do(a) servidor(a) MARIA CREMILDA PEREIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 101 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 2º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição] a(o) servidor
(a) **MARIA CREMILDA PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 1347060 , SSP/AL, CPF 036.745.374-60, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** Classe **G**, Nível **I**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 699**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 101, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 726, de 29 de Dezembro de 2021, com redação alterada pelo Artigo 2º da Lei Municipal nº 745, de 07 de Julho de 2022**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado sob o número **03190001/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

***ROMERITO SANTOS DE CASTRO***
Diretor Presidente
IPREV

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**EBBAC5CE

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROFESSOR(A) - ART. 21, § 1,º DA LEI MUNICIPAL Nº 726/2021 [INTEGRAL] - PEDÁGIO**

Ato/Portaria IPREV nº 013/2024

Taquarana / AL, em 15 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1,º da Lei Municipal nº 726/2021 [Integral] - Pedágio, em favor do(a) servidor(a) JOSE GILBERTO DA SILVA.

O Prefeito do Município de Taquarana, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1,º da Lei Municipal nº 726/2021 [Integral] - Pedágio** a(o) servidor(a) **JOSE GILBERTO DA**

**SILVA**, portador(a) do RG 1052590 SSP/AL, CPF 640.721.264-20, Efetivo, no cargo de **PROF 1 A 5 ANO ESP (F) 25 H,** Classe **I**, Nível **I**, referência **25H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 259**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, e IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, e IV, § 1º, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I da Lei Municipal nº 726, de 29 de Dezembro de 2021**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado sob o número **08010003/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º -** O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor(a) - Art. 21, § 1,º da Lei Municipal nº 726/2021 [Integral] - Pedágio será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 26/03/1998, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de **01/08/2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

***ROMERITO SANTOS DE CASTRO***
Diretor Presidente
IPREV

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**45E0EA50

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 54 DA LEI MUNICIPAL N° 372/2005 [DIREITO ADQUIRIDO]**

Ato/Portaria IPREV nº 009/2024

Taquarana / AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 54 da Lei Municipal n° 372/2005 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) JOSEFA CICERA DE SOUZA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 54 da Lei Municipal n° 372/2005 [Direito Adquirido]** a(o) servidor(a) **JOSEFA CICERA DE SOUZA DA SILVA**, portador(a) do RG 885429, SSP/AL, CPF 649.625.044-87, Estável, no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** Classe **I**, Nível **I**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 908**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do **Artigo 3º, Incisos I, II, III e Parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005 c/c Artigo 54, incisos I, II, III e Parágrafo Único, da Lei Municipal n° 372, de 18 de Novembro de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado sob o número **02070009/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

***ROMERITO SANTOS DE CASTRO***
Diretor Presidente
IPREV

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**D10847DA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 726/2021, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 745/2022 [REGRA DE TRANSIÇÃO]**

Ato/Portaria IPREV nº 012/2024

Taquarana / AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 102 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição], em favor do(a) servidor(a) MARILENE ALZIRA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 102 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição]** a(o) servidor(a) **MARILENE ALZIRA DOS SANTOS**, portador(a) do RG 1083013, SSP/AL, CPF 786.841.454-53, Efetivo, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL,** Classe **H**, Nível **I**, referência **40H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 729**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 102, incisos I, II, III e IV e § único da Lei Municipal nº 726, de 29 de Dezembro de 2021, com redação alterada pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 745, de 07 de Julho de 2022**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado sob o número **06280001/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

***ROMERITO SANTOS DE CASTRO***
Diretor Presidente
IPREV

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**981F0645

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ART. 31, § 1° DA LEI MUNICIPAL N° 372/2005 [DIREITO ADQUIRIDO - PROFESSOR]**

Ato/Portaria IPREV nº 010/2024

Taquarana / AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 31, § 1° da Lei Municipal n° 372/2005 [Direito Adquirido - Professor], em favor do(a) servidor(a) MARLENE FIRMINO DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 31, § 1° da Lei Municipal n° 372/2005 [Direito Adquirido - Professor]** a(o) servidor(a) **MARLENE FIRMINO DOS SANTOS**, portador(a) do RG 773491, SSP/AL, CPF 540.573.024-68, Efetivo, no cargo de **PROF 1 A 5 ANO ESP (F) 25 H,** Classe **F**, Nível **I**, referência **25H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 214**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a", § 5.º da Constituição Federal, com Redação determinada pela EC n.º 20 de 15 de dezembro de 1998 c/c Artigo 31, incisos I, II, III, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n° 372, de 18 de Novembro de 2005**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado sob o número **06050002/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

***ROMERITO SANTOS DE CASTRO***
Diretor Presidente
IPREV

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**84D53FB1

**GABINETE DO PREFEITO**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PROFESSOR(A) - ART. 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 726/2021, COM REDAÇÃO ALTERADA PELO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 745/2022 [REGRA DE TRANSIÇÃO]**

Ato/Portaria IPREV nº 011/2024

Taquarana / AL, em 01 de Agosto de 2024

Dispõe sobre a concessão do beneficio previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 102 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição], em favor do(a) servidor(a) ROSIETE JOSEFA DA SILVA SANTOS.

O Prefeito do Município de Taquarana, conjuntamente com Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana - IPREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 726, de 29 de dezembro de 2021.

RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 102 da Lei Municipal nº 726/2021, com redação alterada pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 745/2022 [Regra de Transição]** a(o) servidor(a) **ROSIETE JOSEFA DA SILVA SANTOS**, portador(a) do RG 924555, SSP/AL, CPF 592.784.554-15, Efetivo, no cargo de **PROF 1 A 5 ANO ESP (I) 25H,** Classe **ESPECIALIZAÇÃO**, Nível **I**, referência **25H**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 234**, lotado(a) no
(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 102, incisos I, II, III e IV e § único da Lei Municipal nº 726, de 29 de Dezembro de 2021, com redação alterada pelo Artigo 3º da Lei Municipal nº 745, de 07 de Julho de 2022**, conforme os documentos do Processo **IPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Taquarana,** registrado sob o número **05290001//2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***GERALDO CÍCERO DA SILVA***
Prefeito

***ROMERITO SANTOS DE CASTRO***
Diretor Presidente
IPREV

**Publicado por:**
Paulo Gabriel de Souza Santos
**Código Identificador:**0558FE18

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

**GABINETE DO PREFEITO**
**REQUERIMENTO**

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, CNPJ: 12842829000110, localizada na R.Pedro Cavalcante, 162 – 1º Andar – Centro, Teotônio Vilela – AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Resíduos Perigosos – ATRP, para Transporte de Resíduos Líquidos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**B5C65C3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 239, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I –** Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

**II –** Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

**III –**Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

**IV –** Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

**V –** Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

**VI –** Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

**VII –** Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
**VIII –** Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
**IX –** Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
**X –** Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
**XI –** Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
**XII –** Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I –** Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
**II –** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
**III –** Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
**IV -** Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
**V –** Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
**VI –** Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
**VII –** Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
**VIII –** Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
**IX –** Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
**CONSIDERANDO,** que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Zilma Maria da Silva Santos**, CPF nº 777.xxx.xxx-00 e **Matrícula nº 304305905** – Fiscal;
**Art. 2º.** Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 024/2024** – **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios - Tipo Carnes - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 19 de agosto de 2024.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **Zilma Maria da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**FBE9C07C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 240, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I –** Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

**II –** Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

**III –**Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

**IV –** Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

**V –** Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

**VI –** Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

**VII –** Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
**VIII –** Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
**IX –** Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
**X –** Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
**XI –** Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
**XII –** Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I –** Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
**II –** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
**III –** Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
**IV -** Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
**V –** Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
**VI –** Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
**VII –** Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
**VIII –** Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
**IX –** Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.
**CONSIDERANDO,** que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
I – **Zilma Maria da Silva Santos**, CPF nº 777.xxx.xxx-00 e **Matrícula nº 304305905** – Fiscal;
**Art. 2º.** Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 017/2024** – **OBJETO**: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 19 de agosto de 2024.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**CIÊNCIA DA SERVIDORA DESIGNADA**

Eu, **Zilma Maria da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**643FF379

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 241, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

**I –** Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

**II –** Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

**III –**Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

**IV –** Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

**V –** Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

**VI –** Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

**VII –** Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
**VIII –** Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
**IX –** Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
**X –** Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
**XI –** Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
**XII –** Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I –** Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
**II –** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
**III –** Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
**IV -** Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
**V –** Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
**VI –** Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
**VII –** Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
**VIII –** Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
**IX –** Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

**CONSIDERANDO,** que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

**R E S O L VE:**

**Art. 1º**. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
– **Manuela Mélo da Silva**, CPF nº 073.xxx.xxx-78 e Matrícula nº 28941– Fiscal representante da Secretaria Municipal de FinançasePlanejamento;
– **Patrícia Carla de Lima Lopes**, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
– **Joana Pereira da Silva**, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
– **Taíse Martins Da Silva,** CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
– **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, CPF nº 195.xxx.xxx-24 e matrícula nº 00055 – Fiscal representante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE;
– **Denys Clebyson Santos Silva**, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;

– **Sislaine Cavalcante da Silva,** CPF nº 117.xxx.xxx-00 e Matrícula nº 304305833 – Fiscal Substituta da Secretária Municipal de Educação;

– **Cristiane de Oliveira Santos,** CPF nº 075.xxx.xxx-31 e matrícula nº 2568 – Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

**Elita da Silva Lima,** CPF nº 056.xxx.xxx-80 e matrícula nº 211636 – Fiscal Substituta do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL – IPREVTEO.

**Bruno Jackson da Silva Santos**, CPF nº 134.xxx.xxx-62 e Matrícula nº 304310320 – Fiscal representante da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
**Art. 2º.** Os servidores designados, atuarão no âmbito das **Atas de Registros de Preços** decorrentes do **Pregão Eletrônico nº. 021/2024** – **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO - PARTE 01 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 19 de agosto de 2024.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS**

Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Taíse Martins Da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Elaine Cristina Bonfá da Silva Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal
Eu, **Denys Clebyson Santos Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal Substituta

Eu, **Cristiane de Oliveira Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Elita da Silva Lima**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

Eu, **Bruno Jackson da Silva Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

_____
Fiscal

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**5A92745A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1.097, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

**LEI Nº 1.097, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

*"Dispõe Sobre Novas Diretrizes Quanto às Eleições Diretas para Diretor e Vice-Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Viçosa, e dá Outras Providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e promulgo a seguinte lei:

**CAPÍTULO I**
**DA ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES**

**Seção I**
**Da Direção Escolar**

**Art. 1º** - A Direção de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Viçosa é constituída por 01 (um) Diretor, e (um) Vice-Diretor, dentre os profissionais do Magistério Público Municipal, na forma desta Lei Ordinária, a serem eleitos para mandatos de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução, para qualquer das funções gratificadas. Entretanto para a quantidade de diretores, deverão ser consideradas a quantidade de alunos, e os turnos de funcionamento de cada Unidade Escolar:
I- Para uma Unidade Escolar de 100 a 300 alunos – 1 (um) Diretor
II - Para uma Unidade Escolar de 301 a 1.000 - 1 Diretor e 1 (um) Vice-Diretor
§ 1º As Unidades Escolares com o número de alunos abaixo de 100 (cem), não participarão do Processo Eleitoral. Caberá ao Secretário de Educação indicar o Diretor
§ 2º A partir das eleições de 2025, os dois mandatos cumpridos pelos então Diretores e Vice- Diretores deverão ser considerados para efeito desta Lei, não podendo, portanto, concorrer ao pleito atual.
§ 3º O Diretor e o Vice-Diretor, eleito nos termos desta Lei Ordinária, exercerá funções gratificadas eletivas do Magistério.
§ 4º A Função Gratificada Eletiva do Magistério, referida no "caput" deste artigo deve ser exercida em 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva.
§ 5º A gratificação do Diretor e Vice-Diretor se dará com base no percentual estabelecido no Plano de Cargos e Carreira – PCC, conforme o número de alunos de cada Unidade Escolar.
§ 6º Fica assegurado aos candidatos eleitos uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para aqueles que possuem carga horária inferior a esta, com uma complementação salarial, apenas durante o exercício do cargo o qual foi eleito;
§ 7º A complementação de carga horária de 40 (quarenta) horas semanais se dará apenas para os Diretores da Unidades Escolares que funcionarão nos dois ou três turnos.

**Art. 2º** - Compete ao Diretor:

**I - DIMENSÃO PEDAGÓGICA**

a) Realizar, junto à Coordenação Pedagógica a organização do ano letivo da Unidade Escolar (turmas, turno, distribuição das cargas horárias dos docentes etc.), considerando a legislação vigente;
b) Assegurar a elaboração, execução e a avaliação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica, do Plano de Desenvolvimento da Escola, do Regimento Interno e dos projetos desenvolvidos na escola, em consonância com a Política Pública da Educação;
c) Organizar com a Equipe Escolar todas as reuniões e eventos promovidos pela Unidade Escolar; liderar, coordenar e conduzir o trabalho coletivo e colaborativo para garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento;
d) O Diretor deve assegurar um ambiente educativo de respeito às diferenças, acolhedor e positivo, apoiado em valores democráticos, como condição de promoção da aprendizagem, do desenvolvimento e do bem-estar dos estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades educacionais;
e) Desenvolver e promover a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa;
f) Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem;
g) Apoiar a participação dos professores na formação continuada e empenhar-se na busca de condições adequadas para o ensino aprendizagem;
h) Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem;
i) Utilizar os dados de desempenho e fluxo da Unidade Escolar na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular com o corpo docente; j) Promover estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino-aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparências dos processos também para estudantes e seus pais;
k) Ampliar e atualizar seus conhecimentos gerais e especialmente sobre a educação, a escola, seus sujeitos e processos.

**II- DIMENSÃO ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA**

a) Socializar o Projeto de Gestão para com o colegiado junto à Comunidade Escolar por meio de reuniões;
b) Controlar a frequência diária dos servidores de acordo com a legislação vigente, em consonância com suas respectivas cargas horárias, atestando-a mensalmente, bem como encaminhar a frequência ao setor competente;

c) Garantir, ao agente administrativo: a organização, atualização e divulgação do acervo (Leis, decretos, portarias, comunicados e outros), bem como da devolutiva para o Gestor;
d) Apurar e fazer apurar irregularidades no âmbito da Unidade Escolar, junto ao Conselho Escolar e a Secretaria Municipal de Educação de Viçosa;
e) Coordenar a matrícula da Unidade Escolar e a utilização do seu espaço físico atendendo à demanda local e à distribuição de classes por turno;
f) Prestar informações solicitadas pelos Setores da Secretaria Municipal de Educação, pertinentes ao trabalho desenvolvido pela Unidade Escolar, respeitando os prazos determinados, mantendo cópia delas em seus arquivos;
g) Adotar, quando indispensável, ad referendum do Conselho Escolar, medidas em situações não previstas, comunicando-as de imediato à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Escolar, em reunião extraordinária;
h) Providenciar para que toda a informação de interesse da Unidade Escolar seja amplamente divulgada no âmbito da escola e do Conselho Escolar, por meio de reuniões, cards exposto no mural da escola, meios digitais, entre outros;
i) Garantir a realização da reunião bimestral do Conselho Escolar, bem como a sua renovação ao término de cada mandato;
j) Executar as decisões tomadas pelo Conselho Escolar quanto aos aspectos: pedagógico, administrativo, relacional e financeiro;
k) Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação, ao Conselho Escolar e a Comunidade Escolar a avaliação do cumprimento de metas estabelecidas no Projeto de Gestão;
l) Representar a Unidade Escolar quando se fizer necessário, ou delegar poderes de representação a quem de direito;
m) Convocar e presidir as reuniões com a Comunidade Escolar, submetendo à apreciação dos assuntos pertinentes a esta;
n) Assinar os documentos relativos à vida escolar dos alunos, expedidos pela Unidade Escolar, juntamente com o Agente Administrativo;
o) Enviar documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, em tempo hábil;
p) Encaminhar as prioridades da Unidade Escolar ao Conselho Escolar, para apreciação e aprovação quanto a aplicação dos recursos financeiros, tendo como base na Proposta Pedagógica;
q) Afixar, em local visível, a prestação de contas dos gastos efetuados, e após sua aprovação encaminhá-la à Secretaria Municipal de Educação;
r) Receber os gêneros destinados à merenda escolar, responsabilizando a merendeira pela organização, higienização dos mesmos além de separar e datar armazenar os produtos;
s) Garantir o preparo e a distribuição da merenda escolar aos alunos, conforme orientações do Programa Nacional de Alimentação Escolar;
t) Participar dos Cursos e Formação Continuada, assim como, oferecer condições para a participação dos servidores da Unidade Escolar nas formações ofertadas desde que sejam no contra turno;
u) Contribuir para a efetivação da Gestão Democrática, fortalecendo os instrumentos mediadores dessa política, com ênfase nos organismos colegiados em todos os níveis da Rede Pública Municipal de Ensino;
v) Desempenhar as atribuições inerentes à função, com zelo, responsabilidade e dedicação;
w) Gerenciar os recursos e garantir o funcionamento eficiente e eficaz da organização escolar, realizando monitoramento pessoal e frequente das atividades, identificando e compreendendo problemas, com postura profissional para solucioná-los;
x) Resolver as situações omissas nesta Lei, submetendo, as de natureza grave, à apreciação do Conselho Escolar e aos setores competentes da Secretaria Municipal de Educação;
y) Cumprir e fazer cumprir o Regimento Escolar, Legislação vigente; as disposições legais em vigor e as normas estabelecidas nesta Lei.

**III- DIMENSÃO RELACIONAL**

a) Relacionar a Unidade Escolar com o contexto externo, incentivando a parceria entre a escola, família e comunidade, mediante comunicação e interação positivas, orientadas para o cumprimento do projeto pedagógico da escola;
b) Exercitar a empatia, o diálogo, mediação de conflitos e a cooperação, promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
c) Promover o diálogo na comunidade escolar, onde a escuta e o incentivo à conversa com todos são decisivos para um projeto educativo democrático e de qualidade;
d) Ter capacidade de atuar nas mais diversas circunstâncias buscando soluções adequadas, oportunas e inovadoras, contextualizadas, demonstrando talento criativo e proatividade;
V-Inspirar confiança, devido à sua capacidade de ser profissionalmente imparcial, justo e respeitoso;

**Art. 3º**- Compete ao Vice-Diretor:
I- Assessorar o Diretor no desempenho de suas funções específicas;
II- Substituir o Diretor em suas faltas ou impedimentos legais;
III - Responder pelo gerenciamento da Unidade Escolar, em horário definido com o Diretor para a garantia de seu funcionamento global;
IV - Coordenar, junto ao Diretor, as ações administrativas, pedagógicas, financeiras e relações interpessoais da Unidade Escolar
Parágrafo Único - O(a) Secretário(a) Municipal da Educação poderá determinar intervenção na Unidade Escolar pelo não cumprimento das competências constantes neste artigo, evoluindo, quando necessário, à instauração de sindicância e de Inquérito Administrativo.

**Art. 4º** - O Diretor e o Vice-Diretor respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, de acordo com o Plano de Cargos e Carreira – PCC Lei número 853/2012.

**Art. 5º** - A vacância da função de Diretor Geral ocorrerá por ausência intencional, renúncia, destituição, aposentadoria ou morte.
Parágrafo único. Considerar-se-á abandono de cargos a ausência intencional do Servidor do Magistério por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme previsto no Regime Jurídico Único do Servidor excetuando-se os casos de licença saúde, licença gestação e licença saúde família, sendo vetada a concessão de licença especial no exercício do mandato.

**Art. 6º** - Ocorrendo a vacância da função de Diretor completará o mandato: I- O Vice-Diretor, substituto legal do Diretor;
II - Na recusa do Vice-Diretor em assumir a função, caberá ao Conselho Escolar eleger o seu substituto, dentre os professores que preenchem os critérios estabelecidos nesta Lei, em reunião extraordinária, por meio de escrutínio direto aberto ou secreto, com a presença de representantes do setor competente da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 7º** - Ocorrendo a vacância da função de Vice-Diretor completará o mandato:
I- O Conselho Escolar elegerá o substituto, dentre os professores que preenchem os critérios estabelecidos nesta Lei Ordinária em reunião extraordinária, por meio de escrutínio direto aberto ou secreto, com a presença de representantes do setor competente da Secretaria Municipal de Educação;
II- Caso a Unidade Escolar não apresente candidatos, a Secretaria Municipal de Educação, realizará no período de 30 (trinta dias), uma sensibilização junto ao corpo docente para incentivar o surgimento de candidaturas;
III - Não existindo candidato caberá a Secretaria Municipal de Educação, indicar um professor do quadro efetivo da Rede de Ensino, dentro dos critérios estabelecidos nesta Lei.

**Art. 8º** - Ocorrendo vacância de ambos os cargos, a escolha dar-se-á:
I- Quando houver transcorrido menos da metade do mandato, a escolha dar-se-á através de
escrutínio direto secreto, pelo Conselho Escolar e devidamente registrada em ata. Neste caso, será considerado mandato, para efeito de contagem de tempo, o exercício da função;
II - Quando houver transcorrido mais da metade do mandato, a escolha dar-se-á através de
escrutínio direto secreto, pelo Conselho Escolar e devidamente registrada em ata. Neste caso, não será considerado mandato, para efeito de contagem de tempo, o exercício da função; e

III- Quando não houver candidatos para assumir a vacância, o processo de escolha dar-se-á por indicação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei Ordinária.

**Art. 9º** - A destituição da função de Diretor e Vice-diretor somente poderá ocorrer motivadamente:
I- Após sindicância ou processo administrativo disciplinar, em face da ocorrência de fatos que constituam ilícito penal, falta de: idoneidade moral, disciplina, assiduidade, dedicação ao serviço, deficiência ou infração funcional previstas nesta Lei Ordinária, desde que seja assegurado o direito de defesa; e
II- Por descumprimento das competências constantes no artigo 2º nesta Lei Ordinária, no que diz respeito às atribuições e responsabilidades.
§1º A Assembleia Geral da Unidade Escolar, por maioria absoluta dos seus integrantes em primeira chamada e 30 (trinta) minutos depois com 1/3 do total, na existência de motivos relevantes, poderá solicitar ao Secretário Municipal de Educação a destituição do Diretor e Vice-Diretor, mediante apresentação do voto de confiança, sendo-lhe assegurados o contraditório e a ampla defesa.
§2º O Conselho Escolar, por maioria absoluta de seus membros, mediante decisão fundamentada e documentada, poderá propor ao (a) Secretário(a) Municipal de Educação a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar para os fins previstos neste artigo.
§3º A destituição da função de Diretor e do Vice-Diretor será deliberada pelo Conselho Escolar, após devidamente apurados os fatos, garantidos ao indiciado o direito à ampla defesa e ao contraditório, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação vigente.
§4º A sindicância deverá ser concluída em 30 (trinta) dias úteis, após a comunicação formalizada;
§ 5º O(A) Secretário(a) Municipal de Educação poderá determinar o afastamento dos indiciados durante a realização da sindicância ou processo administrativo disciplinar, devendo assumir o (a) Secretário (a) Municipal de Educação indicará um Técnico, assegurando o retorno ao exercício das funções, caso a decisão final seja pela não destituição.

**Art. 10º** - Na criação de Unidades Escolares, a nomeação do Diretor e Vice-diretor deverá atender aos critérios estabelecidos nesta Lei Ordinária, excetuando a lotação de mais de um ano na Unidade Escolar.
§ 1º Indicação do Diretor e Vice-Diretor pelo Secretário (a) Municipal de Educação para cumprir o mandato de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado até o próximo pleito.
§ 2º A indicação ocorrerá 90 (noventa) dias antes do início do ano letivo da Unidade Escolar.

## CAPÍTULO II
## DO PROCESSO DE ESCOLHA DA DIREÇÃO ESCOLAR

### Seção I
### Das Disposições Preliminares

**Art. 11º** - O processo eletivo para a função de Diretor junto às escolas públicas municipais será realizado em 02 (duas) etapas:
I- Primeira etapa - capacitação para pré-candidato à eleição e/ou reeleição, mediante participação efetiva no momento formativo promovido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao esclarecimento de responsabilidades, atribuições e compromissos a serem assumidos no exercício da função, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária oferecida, podendo participar o professor que pretende se candidatar.
Parágrafo único. Ao término do Momento Formativo, o pré-candidato deverá elaborar e entregar um plano de Gestão, além de ter uma frequência mínima de 80% da carga horária ministrada no momento formativo de capacitação.
II - Segunda etapa - eleição com escrutínio direto e secreto, envolvendo a comunidade escolar, podendo participar apenas o candidato que tiver cumprido a etapa de que trata o inciso anterior.
Parágrafo único. Entende-se por comunidade escolar, para os fins desta Lei, o conjunto formado pelos alunos matriculados na escola, com frequência comprovada, seus respectivos pais ou responsáveis, professores e demais servidores integrantes do quadro da Secretaria Municipal de Educação, em efetivo exercício na mesma.

### Seção II Da Eleição

**Art. 12º** - Os Profissionais do Magistério hábitos a candidatar-se as funções de Diretor ou de Vice- Diretor, deverão:
I- Possuir habilitação licenciatura plena em qualquer área de educação.
II- Possuir 02 (dois) anos em regência ou atividades técnico-pedagógicas, como ocupante de cargo efetivo na Rede Municipal de Ensino;
IV - Ser professor efetivo, da Rede Municipal de Ensino, lotado há mais de um ano na Unidade Escolar;
V – Ter disponibilidade para cumprimento em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas-aula semanais, dedicados à Unidade Escolar;
VI- Não ter sofrido penalidade, por força de procedimento ou processo administrativo disciplinar, no triênio anterior ao pleito;
VII - Não ter condenação em processo criminal, cuja sentença tenha sido transitada em julgado;
VIII – Apresentar certidão de Regularidade Cadastral do Cadastro de Pessoa Física (CPF)

**Art. 13º** - Não poderá participar do processo eletivo para a função de Diretor e Vice-Diretor, junto às escolas públicas municipais, o pré-candidato que tiver acumulado 01(uma) rejeição de prestação de contas, ter dois mandatos seguidos, mesmo que a escola tenha sofrido alteração de denominação.
**Art. 14º** - O Processo de Eleição será coordenado por uma Comissão Eleitoral Central (CEC), designada, pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação do Município de Viçosa.
Parágrafo único. As Normas Gerais da Eleição devem ser estabelecidas em regulamento elaborado pela Comissão Eleitoral Escolar (CEC) e aprovado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

**Art. 15º** - A Comissão Eleitoral Central (CEC) será composta de forma paritária entre o Poder Executivo e as Entidades representativas de alunos, pais e trabalhadores em educação, assim sendo:
I - Seis representantes do Governo;
II - Seis representantes da Sociedade Civil.

**Art. 16º** - O processo eleitoral será organizado e coordenado pela Comissão Eleitoral Central, a qual caberá a formulação do Edital referente ao processo eleitoral.

**Art. 17º** - A Comissão Eleitoral Escolar, composta por 04 (quatro) membros do Conselho Escolar (pai, aluno, professor e funcionário).

**Art. 18º** – A Secretaria Escolar organizará o credenciamento dos eleitores aptos a votar, identificando-os em listagem específica, emitida a partir dos dados constantes na própria secretaria, em consonância com o Censo Escolar.

**Art. 19º** - Qualquer membro da comunidade escolar, através do Conselho Escolar, poderá requerer à Comissão Eleitoral Escolar e/ou a Comissão Eleitoral Central a impugnação do candidato que infrinja às prerrogativas legais do pleito.

**Art. 20º** - Se durante o Processo Eleitoral, ocorrer a vacância do Diretor, o (a) Secretário (a) Municipal de Educação designará um Técnico pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme critérios estabelecidos em regulamento próprio.

### Seção IV Da Posse

**Art. 21º** - Após homologação da Eleição, o (a) Secretário (a) Municipal de Educação deverá efetuar posse, mediante Portaria, dos eleitos para as funções de Diretor e Vice-Diretor.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**Art. 22º** - As normas, instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias para a aplicação ou execução desta Lei Ordinária, devem ser expedidas mediante atos do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, sem prejuízo da competência regulamentar do Prefeito do Município.
**Art. 23º** - As despesas decorrentes da aplicação ou execução desta Lei Ordinária devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo.
**Art. 24º** - Os casos omissos deverão ser analisados e tratados na assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Viçosa.
**Art. 25º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 16 de agosto de 2024

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**72951C1F

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**HOMOLOGAÇÃO PE 05060002/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05060002/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA,** no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 364/2023, de 24 de novembro de 2023, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, PE 90006/2024 cujas vencedoras foram as empresas:
**RB FLEXO LTDA**, inscrita no CNPJ: 50.447.623/0001-85, vencedora dos itens: 01 ao 05, com um valor total de **R$ 16.250,00** (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais);
**TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ: 29.605.776/0001-17, vencedora dos itens: 06 e 07, com um valor total de **R$ 9.661,50** (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).
**LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 43.219.256/0001-05, vencedora do item: 08, com um valor total de **R$ 29.532,00** (vinte e nove mil e quinhentos e trinta e dois reais).
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação PE Nº 90006/2024 para a registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de FORNECIMENTO DE PULSEIRAS CLASSIFICADORAS DE RISCOS.

Viçosa, 16 de agosto de 2024

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**06923C0E

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**PORTARIA PARA NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 215/2024**

Viçosa/AL, 14 de agosto de 2024

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

**RESOLVE**:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como fiscal e gestor para acompanhamento da execução da **Dispensa de Licitação Eletrônica nº 90004/2024**, **Processo administrativo nº 03190007/2024**, cujo objeto é a empresa para **aquisição de máquinas de uso individual**, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

**FISCAL**: Gênesis Geraldo Monteiro Cavalcanti, ocupante do cargo de Encarregado de Feira Livre, Matrícula Funcional nº 19353 e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Márcio Henrique Pedrosa Cavalcanti, ocupante do cargo de Coordenador da Escola de Música, Matrícula Funcional nº 19352.

**GESTOR**: Gênesis Geraldo Monteiro Cavalcanti, ocupante do cargo de Encarregado de Feira Livre, Matricula Funcional nº 19353.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**13AC046C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATA N° 03 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº04/2024– PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

**RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO**

No dia dezenove do mês de agosto do ano de 2024, às 09h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, N° 02, a Comissão de Seleção para a Análise documental da Fase de Habilitação dos candidatos do EDITAL Nº04/2024 PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS. Verificando que estavam presentes todos os membros – Maria Eugenia Menezes de Oliveira Pereira, Natália de Figueiredo da Silva Alves e Hadelyane Siqueira de Souza Santos - colocou em avaliação os documentos recebidos. Em consenso e unanimidade, desta forma, fica decidido sobre o resultado preliminar a Fase de Habilitação do referido edital sendo encaminhado na data de hoje para publicação em Diário Oficial e Página Oficial da Prefeitura Municipal.

Contra a decisão da Fase de Habilitação, caberá INTERPOSIÇÃO DE RECURSO com prazo até 22 de agosto de 2024, a ser enviado via e-mail: culturaeturismoab@gmail.com, ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz, N° 02 – Centro, ponto de referência a antiga casa da Doutora Quitéria, das 08h às 13h.
Sendo assim, não havendo nada mais a tratar, lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada e assinada por todos os membros desta comissão.

Água Branca – Alagoas. 19 de agosto de 2024.

***NATÁLIA DE FIGUEIREDO DA SILVA ALVES***
Membro da Comissão de Seleção

***HADELYANE SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS***
Membro da Comissão de Seleção

***MARIA EUGENIA MENEZES DE OLIVEIRA PEREIRA***
Membro da Comissão de Seleção

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF/CNPJ | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | COTA PCD | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Bruno Soares dos Santos | 118.308.874-40 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 2 | Nestor Siqueira Batista | 449.306.744-68 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 3 | Gilmar Freire | 031.029.134-82 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 4 | Luciane Feitoza da Cruz Nunes | 079.653.884-05 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 5 | Maria da Saúde da Silva Freire | 040.829.954-12 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 6 | Sintia da Silva Freire | 119.030.214-45 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 7 | Maria Auxiliadora Carvalho Lima | 140.204.914-53 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 8 | Antônio Carlos Lopes da Silva (Antônio Vidart) | 074.584.124-45 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 9 | Edileusa da Conceição dos Santos | 042.199.684-66 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 10 | Maria Juliana de Oliveira (Entrelinhas Crochê) | 094.823.224-28 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 11 | Claudivânia Marques Malta | 723.594.984-87 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 12 | Joyce Saúde Alves Bezerra | 706.014.094-85 | Artesãos | 40 | Não | Deferido |
| 1 | Luiz Carlos de Oliveira (Cida Mariano e Kuka) | 679.288.704-87 | Duplas ou grupos musicais | 40 | Não | Deferido |
| 2 | Gabriel Henrique Siqueira Monteiro (A Banda) | 115.051.314-48 | Duplas ou grupos musicais | 40 | Não | Deferido |
| 3 | Adriano Raymundo Gomes (Danny e Dry) | 871.202.914-91 | Duplas ou grupos musicais | 40 | Não | Deferido |
| 4 | Fernanda Santos de Souza (Fernanda & Victor Hugo) | 110.488.034-22 | Duplas ou grupos musicais | 40 | Não | Deferido |
| 1 | Manoel Antônio Freire (Noel Freire) | 402.067.425-68 | Artistas musicais | 40 | Sim | Deferido |
| 1 | Claudionor Guimarães da Silva (Bacharel da Seresta) | 133.956.964-72 | Artistas musicais | 40 | Não | Deferido |
| 2 | Marciano Silva Hermínio | 028.457.014-11 | Artistas musicais | 40 | Não | Deferido |
| 3 | Samuel Sobreira da Silva (Samuel Silva) | 116.833.884-02 | Artistas musicais | 40 | Não | Deferido |
| 4 | Márcio dos Santos Rodrigues (Marcinho do Forró) | 068.547.514-03 | Artistas musicais | 40 | Não | Deferido |
| 5 | Genilson Vicente dos Santos | 111.896.214-10 | Artistas musicais | 40 | Não | Deferido |
| 1 | Maximiano Alves Ribeiro | 275.854.714-20 | Sanfoneiro | 40 | Não | Deferido |
| 1 | Fabrício da Silva dos Santos (Fabrício do Pífano) | 151.246.054-05 | Artista de Pífano | 40 | Não | Deferido |
| 1 | Amanda Camila dos Santos Medeiros (Pastoril Raio de Luz) | 074.100.434-82 | Dança Pastoril | 40 | Não | Deferido |
| 1 | Maucílio Gomes dos Santos (Guerreiros de Santa Joana – Cal) | 045.170.554-85 | Dança Guerreiros | 40 | Não | Deferido |
| 1 | José Flávio de Araújo Freire (Grupo de São Gonçalo - Sítio Ouricuri) | 022.033.154-58 | Dança São Gonçalo | 40 | Não | Deferido |
| 1 | Fábio Souza Lima (Grupo de Capoeira Muzenza) | 056.122.694-63 | Capoeira | 40 | Não | Deferido |
| 1 | José Reginaldo Medeiros | 030.841.644-95 | Literatura de Cordel | 40 | Não | Deferido |

#MinC #PoliticaNacionalAldirBlanc #PNAB #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

**Publicado por:**
Joao Henrique Siqueira
**Código Identificador:**0A287533

## GABINETE DO PREFEITO

## ATA N° 03 - REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ANÁLISE DA FASE DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº05/2024 – PREMIAÇÃO PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB

### RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE HABILITAÇÃO

No dia dezenove do mês de agosto do ano de 2024, às 09h, reuniu-se na sala de reunião, na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto, situada na Praça da Matriz – Centro, N° 02, a Comissão de Seleção para a Análise documental da Fase de Habilitação dos candidatos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 – PREMIAÇÃO PARA POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. Verificando que estavam presentes todos os membros – Maria Eugenia Menezes de Oliveira Pereira, Natália de Figueiredo da Silva Alves e Hadelyane Siqueira de Souza Santos - colocou em avaliação os documentos recebidos. Em consenso e unanimidade, desta forma, fica decidido sobre o resultado preliminar a Fase de Habilitação do referido edital sendo encaminhado na data de hoje para publicação em Diário Oficial e Página Oficial da Prefeitura Municipal.
Contra a decisão da Fase de Habilitação, caberá INTERPOSIÇÃO DE RECURSO com prazo até 22 de agosto de 2024, a ser enviado via e-mail: culturaeturismoab@gmail.com, ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Turismo e Desporto situada na Praça da Matriz, N° 02 – Centro, ponto de referência a antiga casa da Doutora Quitéria, das 08h às 13h.

Sendo assim, não havendo nada mais a tratar, lavramos a presente ata que depois de lida e aprovada e assinada por todos os membros desta comissão.

Água Branca – Alagoas. 19 de agosto de 2024.

***NATÁLIA DE FIGUEIREDO DA SILVA ALVES***
Membro da Comissão de Seleção

***HADELYANE SIQUEIRA DE SOUZA SANTOS***
Membro da Comissão de Seleção

***MARIA EUGENIA MENEZES DE OLIVEIRA PEREIRA***
Membro da Comissão de Seleção

| CLASSIFICAÇÃO | PROPONENTE | CPF/CNPJ | CATEGORIA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Quitéria Santana dos Santos (Povo Indígena Kalankó) | 097.828.074-19 | Povos Tradicionais – Comunidade Indígena | 40 | Deferido |
| 1 | Associação das Mulheres Artesãs Quilombola Serra das Viúvas | 13.291.811/0001-30 | Povos Tradicionais – Comunidades Quilombolas | 40 | Deferido |
| 2 | Izaltina Gonçalves dos Santos (Comunidade Quilombola Lagoa das Pedras) | 042.823.844-09 | Povos Tradicionais – Comunidades Quilombolas | 40 | Deferido |
| 3 | Maria Gomes de Barros dos Santos (Comunidade Quilombola Sítio Cal) | 064.763.234-90 | Povos Tradicionais – Comunidades Quilombolas | 40 | Deferido |
| 4 | Kelly dos Santos da Silva (Comunidade Quilombola Moreira de Baixo) | 052.772.314-20 | Povos Tradicionais – Comunidades Quilombolas | 40 | Deferido |
| 5 | Eliane de Souza Silva (Comunidade Quilombola Sítio Queimadas) | 007.875.305-81 | Povos Tradicionais – Comunidades Quilombolas | 40 | Deferido |
| 6 | Auxiliadora Pereira dos Santos (Comunidade Quilombola Barro Preto) | 045.778.534-93 | Povos Tradicionais – Comunidades Quilombolas | 40 | Deferido |

#MinC #PoliticaNacionalAldirBlanc #PNAB #MonitoraMinC #MinistérioDaCultura #AguaBranca #Alagoas

**Publicado por:**
Joao Henrique Siqueira
**Código Identificador:**8FD1F062

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ALVENARIA

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - ALVENARIA. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 26/08/2024 (Segunda-Feira) até as 17:00 horas.

| ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 28907 | **ARAME RECOZIDO** - alta resistência, pois é produzido de acordo com a norma NBR 5589/82, e proporciona uma resistência à tração de até 40 kgf/mm², arame para amarração de estruturas de concreto armado. Massa nominal 0,016kg/m. diâmetro do fio: 1,6mm. peso: 1kg. Designação (mm), tg 8 l, designação (nbr14862), tr 08644, peso (kg/m), 0,735, altura (cm), 8, diâmetro (mm) banzo superior. | UNID | 2.750 | | | |
| 2 | 28908 | **AREIA FINA** – derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,05 mm a 0,42 mm, indicada para uso em construção civil. | M³ | 2.540 | | | |
| 3 | 28909 | **AREIA GROSSA** – derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 2,00 mm a 4,00 mm, indicada para uso em construção civil. | M³ | 2.440 | | | |
| 4 | 28910 | **AREIA MÉDIA** – derivada de rochas por processo de mecanização, não lavada, grão com diâmetro entre 0,42 mm a 2,00 mm, indicada para uso em construção civil. | M³ | 2.830 | | | |
| 5 | 28911 | **ARGAMASSA COLANTE TIPO II (CII)** – produto industrial, no estado seco, composto de cimento portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregadas no assentamento de placas cerâmicas para revestimento, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg. | UNID | 6.700 | | | |
| 6 | 28912 | **ARGAMASSA COLANTE TIPO III (CIII)** – produto industrial, no estado seco, composto de cimento portland, agregados minerais e produtos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente superior à tipo II (CII), indicada para piso sobre piso, atendendo as normas da ABNT NBR. Acondicionada em sacos de 20 kg. | UNID | 6.950 | | | |
| 7 | 28913 | **BLOCO DE CONCRETO** – em concreto, com medidas aproximadas de 18,0 x 35,0 cm, de boa qualidade, ideal para uso na construção civil em geral. | UNID | 330.000 | | | |
| 8 | 28914 | **BRITA Nº 0** – pedra quebrada mecanicamente, malha 12 milímetros, ideal para uso em chapiscos e em acabamento em geral. | M³ | 2.460 | | | |
| 9 | 28915 | **BRITA Nº 1** – pedra quebrada mecanicamente malha 24 milímetros, ideal para fabricação de concretos para variados tipos de edificações como colunas, vigas e lajes entre outras. | M³ | 3.720 | | | |
| 10 | 28916 | **BRITA Nº 2** – pedra quebrada mecanicamente malha 30 milímetros, ideal para fabricação de concretos mais resistentes, concreto bruto entre outros onde exija mais resistência. | M³ | 3.460 | | | |
| 11 | 28917 | **CERÂMICA PARA PISO** – Tipo A, PI 3, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher. | M² | 7.500 | | | |
| 12 | 28918 | **CERÂMICA PARA REVESTIMENTO** – TIPO A, PI 4, tamanho a escolha da administração, lisa. Cor a escolher. | M² | 6.650 | | | |
| 13 | 28919 | **CIMENTO PORTLAND** – composto de clinquer, CP II – 32, acondicionado em embalagem apropriada. Saco com 50 kg. | UNID | 35.000 | | | |
| 14 | 28920 | **FORRO DE PVC COM ACABAMENTO TIPO U**, incluindo serviço de instalação. Produzidos por extrusão, lineares, impermeáveis, coloração uniforme com as seguintes características:<br>- Cor: branca;<br>- Superfície: frisada;<br>- Largura: 200 mm;<br>- Espessura: 8 mm;<br>Estrutura de sustentação constituída de perfis plastilon (20 x 20 mm, e = 0,95 mm), de acordo com as | M² | 5.070 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | seguintes distâncias máximas:<br>- Estrutura primária (fixação do forro de PVC): = 40 cm;<br>- Estrutura secundária (amarração): = 120 cm;<br>- Pendurais rígidos: = 120 cm. | | | | | |
| 15 | 28921 | **LAJOTA** – em cerâmica, indicada para construção de lajes em geral, dimensões a partir de: (altura x largura x comprimento) 9,0 x 19,0 x 29,0 cm. | UNID | 76.500 | | | |
| 16 | 28922 | **MASSA RÁPIDA** – massa a base de solvente, com acetato de butila, acetato de etila, álcool, tolueno, xileno, nitrocelulose, entre outros, secagem rápida, embalagem de 1,25 kg. Cor cinza. | KG | 2.570 | | | |
| 17 | 28923 | **PIÇARRA** – TIPO 01 SEM BARRO, mistura de areia e pedra, apropriada para uso em construções. | M³ | 3.330 | | | |
| 18 | 28924 | **PIÇARRA** – TIPO 02 COM BARRO, mistura de terra, areia e pedra, apropriada para uso em construções. | M³ | 3.100 | | | |
| 19 | 28925 | **REJUNTE COR CINZA METÁLICO** – composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. embalagem de 01 kg. | KG | 3.550 | | | |
| 20 | 28926 | **REJUNTE COR GRAFITE** – composto de cimento, areia, agregados, corantes e outros aditivos que têm por objetivo modificar o desempenho das juntas em diversos fatores: aderência, porosidade, resistência mecânica, limpabilidade, retração, absorção de água etc. embalagem de 01 kg. | KG | 3.550 | | | |
| 21 | 28927 | **TAMPA PARA FOSSA EM CONCRETO** - as tampas de concreto para fossa são desenvolvidas para o perfeito encaixe com anéis de concreto o que garante maior segurança e perfeita vedação conforme os tamanhos disponíveis. Medidas: Tampa De Concreto Armado Para Fossa, D = *1,35* M, E = 0,05 M | UNID | 197 | | | |
| 22 | 28928 | **TELHA COLONIAL DE PRIMEIRA** – ótima qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (comprimento x largura superior x largura inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 2,00 kg, média de 24 peças por metro quadrado. | PEÇA | 460.000 | | | |
| 23 | 28929 | **TELHA COLONIAL DE SEGUNDA** – boa qualidade, em cerâmica, ideal para os mais variados tipos de telhados, com ótima vazão de água pluvial, composta por duas partes iguais separadas denominadas capas e bicas. Dimensões aproximadas de: (comprimento x largura superior x largura inferior) – 48,0 cm x 20,0 cm x 15,0 cm, peso a partir de 1,50 kg, média de 24 peças por metro quadrado. | PEÇA | 480.000 | | | |
| 24 | 28930 | **TELHA ONDULADA DE 1,20 X 1,10 M** – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210. | UNID | 9.800 | | | |
| 25 | 28931 | **TELHA ONDULADA DE 1,83 X 1,10 M** – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210. | UNID | 6.350 | | | |
| 26 | 28932 | **TELHA ONDULADA DE 2,44 X 0,50M** – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210. | UNID | 3.500 | | | |
| 27 | 28933 | **TELHA ONDULADA DE 2,44 X 1,10 M** – de fibrocimento, sem amianto, com tecnologia CRFS (cimento reforçado com fios sintéticos), controle de qualidade rigoroso, atende a norma brasileira ABNT NBR 15210. | UNID | 4.150 | | | |
| 28 | 28934 | **TIJOLO VAZADO COM 06 FUROS** – de cerâmica, com furos semi-redondos, que atenda as normas da ABNT NBR quanto às normas de qualidades. Dimensões aproximadas de (largura x altura x comprimento) 9,0 x 14,0 x 19,0 cm e peso a partir de 2,0 kg. | UNID | 910.000 | | | |
| 29 | 28935 | **TRELIÇA** - fabricada em aço CA-60 nervurado, que permite melhor aderência ao concreto. Possui uma enorme capacidade de vencer grandes vãos e suportar altas cargas com toda segurança, comprimento de 12m. | UNID | 3.250 | | | |

***ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**24290D8A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - KITS DE ENXOVAIS PARA PUÉRPERAS E RECÉM NASCIDOS

### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada em AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAIS PARA PUÉRPERAS E RECÉM NASCIDOS. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 26/08/2024 (Segunda-Feira) até ás 17:00h.

| ITEM | CÓD | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 32531 | **KIT ENXOVAL CONTENDO:**<br>• 01 Bolsa de bebê plástica (média) com bolso, dimensão 40x30 em cores;<br>• 01 Toalha felpuda com capuz 65x66cm, 20% poliéster e 80% algodão;<br>• 01 Lençol de xixi flanelado 50 x 85 cm 100% algodão;<br>• 01 Conjuntinho de malha com 5 peças tamanho G composto por: calça, blusa, camiseta, sapatinho e luvinha;<br>• 01 Cobertor de flanela 100% algodão 70 x 90 cm;<br>• 01 Calça enxuta tamanho G;<br>• 02 Pacotes de frauda de tecido duplo 100% algodão 60 x 60 cm, com 5 unidades;<br>• 01 Kit contendo 01 calça + 01 camiseta de pijama 100% algodão tamanho G;<br>• 01 Sabonete infantil neutro, embalagens de 80 g;<br>• 01 Saboneteira plástica;<br>• 01 Banheira infantil em PVC resistente, capacidade para até 25 litros de água, desenvolvida para criança com no máximo 20kg. | KIT | 600 | | | |
| 2 | 32533 | **KIT MATERNIDADE CONTENDO:**<br>• 01 Camisola estampada em algodão - TAMANHOS, P, M ou G (a escolha da administração);<br>• 02 Calcinhas - Tipo de algodão.<br>• 01 Sandália de Borracha Com tiras, tipo havaianas , Ipanema ou similar, Tamanhos 35, 36, 37 (a escolha da Administração);<br>• 01 Creme dental - Com flúor ativo, branco, bisnaga com 90 gramas;<br>• 01 Desodorante - Roll-on a partir de 50 ml<br>• 01 Escova de dente - Com cerdas macias, tamanho adulto;<br>• 01 Pente em plástico CP - Em nylon anti-estático ion com cabo;<br>• 01 Shampoo - Sem sal, revitalizante acondicionado em embalagem adequada de 350 ml. | KIT | 300 | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | • 01 Condicionador - Acondicionado em embalagem adequada de 350 ml cada.<br>• 01 Absorvente pós parto – Absorvente para uso de incontinência, pós parto, pós operatório adulto, fluxo moderável, suave, sem fragrância, Acondicionado em embalagem adequada pacote contendo mínimo 20 unidades.<br>• 01 Sabonete – Palmitato de sódio, oleato de sódio, laurato de sódio (jabon de sódio), água, perfume, ácido cítrico, cenoura sativa (cenoura), extrato de raiz, o dióxido de titânio acondicionado em embalagem adequada de 80g cada.<br>• 01 Saboneteira - Para sabonete em barra, com material plástico.<br>• 01 Perfume - Tipo água de colônia para bebê, sem álcool, fragrância suave, delicado, acondicionado em embalagem adequada de no mínimo 120 ml.<br>• 01 Toalha de Banho – 100% algodão, medidas mínimas 70x130cm, gramatura mínima 300g/m². | | | | | |

***ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**57BCF0CD

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁRMORES, GRANITOS E GRANILITES**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÁRMORES, GRANITOS E GRANILITES. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone:(82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 26/08/2024 (Segunda-Feira) até as 17:00 horas.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNID | 24 | | | |
| 2 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNID | 24 | | | |
| 3 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNID | 24 | | | |
| 4 | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNID | 24 | | | |
| 5 | BANCADA DE MÁRMORE BRANCO POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNID | 24 | | | |
| 6 | CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. | M | 150 | | | |
| 7 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC IIIE, EXCLUSIVE FERRAGENS . | M² | 88 | | | |
| 8 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC IIIE, EXCLUSIVE FERRAGENS. | M² | 88 | | | |
| 9 | DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. | M² | 88 | | | |
| 10 | PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. | M | 450 | | | |
| 11 | PISO EM GRANILITE OU GRANITINA, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. | M² | 1500 | | | |
| 12 | POLIMENTO PISO GRANITO/MARMORE C/ESMERILHADEIRA ELETRICA. | M² | 1500 | | | |
| 13 | POLIMENTO PISO MARMORITE/GRANITINA C/ESMERILHADEIRA ELETRICA. | M² | 1500 | | | |
| 14 | POLIMENTO PISOS GRANITO | M² | 1500 | | | |
| 15 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNID | 30 | | | |
| 16 | TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. | UNID | 30 | | | |
| 17 | TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. | M² | 60 | | | |
| 18 | TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. | M² | 60 | | | |
| 19 | TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. | M² | 60 | | | |
| **LOTE 20** | | | | | | |
| 20.1 | PISO EM MÁRMORE. | M² | 450 | | | |
| 20.2 | RODAPÉ EM MÁRMORE, ALTURA 7 CM. | M | 450 | | | |
| 20.3 | SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. | M | 450 | | | |
| | | **LOTE 21** | | | | |
| 21.1 | PISO EM GRANITO APLICADO EM AMBIENTES INTERNOS | M² | 450 | | | |
| 21.2 | PISO EM GRANITO APLICADO EM CALÇADAS OU PISOS EXTERNOS | M² | 450 | | | |
| 21.3 | RODAPÉ EM GRANITO, ALTURA 10 CM | M | 450 | | | |
| 21.4 | SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM | M | 450 | | | |

***ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Cotação

**Publicado por:**
Alicia Dayane Ramires da Silva
**Código Identificador:**C40A053A

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **04100007/2024** e **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**, para seleção de projetos culturais voltados para o fomento, para firmar termo de execução cultural, no segmento do audiovisual, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), após Parecer Jurídico, e em cumprimento das disposições do Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunico que foi **Homologado**, o resultado da seleção abaixo descrita.

| **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2.1. APOIO A PRODUÇÃO AUDIOVISUAL: Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e documentário com duração de no máximo 15 minutos | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PROPONENTE** | **CPF** | **PROJETOS** | **NOTA DO PROJETO** | **RESULTADO** | **HABILITADO(a)** |
| 01 | ALAELSON JOSÉ CARLOTA | ***.200.794-** | CORONEL DOMINGOS | 42 | SELECIONADO | SIM |
| 2.2.2. CURTA- METRAGEM: Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem e documentário com duração de no máximo 30 minutos | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PROPONENTE** | **CPF** | **PROJETOS** | **NOTA DO PROJETO** | **RESULTADO** | **HABILITADO(a)** |
| 01 | AOSTECLENIO FERREIRA DE LIMA | ***.145.114-** | SERTÃO CULTURAL | 45 | SELECIONADO | SIM |
| 02 | RAUL NUNES FILHO | ***.667.484-** | RAINHA MARTA EXEMPLO DE POSITIVIDADE | 44 | SELECIONADO | SIM |
| 2.2.3. APOIO A VIDEO-CLIPES E VIDEO-AULAS, COM DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 08 MINUTOS | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PROPONENTE** | **CPF** | **PROJETOS** | **NOTA DO PROJETO** | **RESULTADO** | **HABILITADO(a)** |
| 01 | MACKSUDELA N BEZERRA DOS SANTOS | ***.567.234-** | SONS DA GRAÇA | 42 | SELECIONADO | SIM |
| 02 | MARIA EDUARDA MARQUES DOS SANTOS | ***.534.864-** | FARRA DA DUDINHA | 42 | SELECIONADO | SIM |
| 03 | KLEBSON BEZERRA DE SOUZA | ***.452.164-** | MÚSICA BOA | 41,5 | SELECIONADO | SIM |
| 04 | ALINE ANTONIO DOS SANTOS | ***.524.074-** | CANTOS E ENCANTOS MÚSICA EM DOIS RIACHOS | 41 | SELECIONADO | SIM |
| 05 | RONIEL SOARES DA SILVA | ***.695.494-** | VIVÊNCIA E RESISTÊNCIA DE UMA PESSOA NÃO BINARIE EM DOIS RIACHOS | 40.5 | SELECIONADO | SIM |
| 06 | JOSÉ WEDESON RODRIGUES | ***.795.434-** | RESUMO DA HISTÓRIA DE DOIS RIACHOS | 40 | SELECIONADO | SIM |
| 07 | ROGÉRIO DEFENSOR TAVARIS | ***.501.674-** | ASAS É FORRÓ | 40 | SUPLENTE | SIM |
| 08 | LUANA CARLA DA SILVA | ***.546.154-** | RELEMBRAR É VIVER | 39 | SUPLENTE | SIM |
| 2.2.4. APOIO CINECLUBE | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PROPONENTE** | **CPF** | **PROJETOS** | **NOTA DO PROJETO** | **RESULTADO** | **HABILITADO(a)** |
| 01 | RODRIGO BONFIM DA SILVA | ***.606.364-** | CINECLUBE CULTURAL | 43 | SELECIONADO | SIM |

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, CEP 57.560-000, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000 para celebração do termo de execução cultural. Outras Informações no e-mail: cultura@doisriachos.al.gov.br.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dvison Gustavo da Silva
**Código Identificador:**19649F1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº **04100007/2024** e **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**, para seleção de agentes culturais das demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural na cidade de Dois Riachos-AL, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), após Parecer Jurídico, e em cumprimento das disposições do Decreto Federal nº 11.453/2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, comunico que foi **Homologado**, o resultado da seleção abaixo descrita.

| **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.2. a) ARTESANATO | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PROPONENTE** | **CPF** | **PROJETOS** | **NOTA DO PROJETO** | **RESULTADO** | **HABILITADO(a)** |
| 1º | EDILMA BEZERRA DA SILVA SANTOS | ***.365.421-** | EDILMA CROCHÊS | 42 | SELECIONADO | SIM |
| 2º | RUTE MESSIAS GOMES PEREIRA | ***.329.784-** | RUTE MESSIAS | 40 | SELECIONADO | SIM |
| 3º | RAYNE ALVES DE ARAÚJO COSTA | ***.733.624-** | RAYNE BISCUIT | 40 | SELECIONADO | SIM |
| 4º | SILENE FRANÇA DA SILVA | ***.617.884-** | SILENE FRANÇA | 40 | SELECIONADO | SIM |
| 5º | EVELY VITÓRIA SILVA XAVIER | ***.059.674-** | EVELY PINTURA EM TELA | 39 | SELECIONADO | SIM |
| 6º | GEILZA DA SILVA PASSOS PEREIRA | ***.220.524-** | GEILZA ARTES EM CROCHÊ | 39 | SELECIONADO | SIM |
| 7º | MAURÍCIO FREIOTAS | ***.131.274-** | TENORART | 39 | SELECIONADO | SIM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | TENÓRIO | | | | | |
| 8º | TATIANE MACHADO DA SILVA | ***.559.294-** | ART`S MACHADO | 39 | SELECIONADO | SIM |
| 9º | BENEDITA BEZERRA DA SILVA | ***.404.094-** | GARRAFAS RECICLÁVEIS | 38 | SELECIONADO | SIM |
| 10º | LUCIANA ALVES ROCHA BARROS | ***.877.834-** | LUCIANA ALVES ARTESANATOS | 38 | SELECIONADO | SIM |
| 11º | ELIANA VIEIRA DA COSTA SANTOS | ***.223.774-** | DESIGNER DE CROCHÊ | 35 | SUPLENTE | SIM |
| 12º | SUPRIANO JOÃO DA SILVA | ***.498.474-** | REI DO TERÇO | 33 | SUPLENTE | SIM |
| 2.2. b) CULTURA POPULAR CAPOEIRA | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PROPONENTE** | **CPF** | **PROJETOS** | **NOTA DO PROJETO** | **RESULTADO** | **HABILITADO(a)** |
| 1º | ROBERTO ALVES CORDEIRO | ***.773.004-** | JOGANDO E EDUCANDO | 34 | SELECIONADO | SIM |
| 2.2. c) CULTURA POPULAR QUADRILHA JUNINA | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PROPONENTE** | **CPF** | **PROJETOS** | **NOTA DO PROJETO** | **RESULTADO** | **HABILITADO(a)** |
| 1º | JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA FERREIRA | ***.795.814-** | JUNINA RAIO DE SOL | 32 | SELECIONADO | SIM |
| 2.2. d) DANÇA AFRO | | | | | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **PROPONENTE** | **CPF** | **PROJETOS** | **NOTA DO PROJETO** | **RESULTADO** | **HABILITADO(a)** |
| | NÃO TEVE INSCRIÇÕES | | | | | |

Fica os selecionados regulamente convocada para comparecer na Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Avenida Miguel Vieira Novais, n° 100, Centro, CEP 57.560-000, Dois Riachos/AL, CEP: 57.560-000 para informa os dados bancários para o pagamento da premiação. Outras Informações no e-mail: cultura@doisriachos.al.gov.br.

***RAMON CAMILO SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Dvison Gustavo da Silva
**Código Identificador:**A04D2A1D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
### RESULTADO DO EDITAL Nº 04/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS MULTILINGUAGENS PARA EXECUÇÃO DO RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) ART. 8º INCISO I E III

**RESULTADO DO EDITAL Nº 04/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS MULTILINGUAGENS PARA EXECUÇÃO DO RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG) ART. 8º INCISO I E III.**

A Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, por meio da Secretaria municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, no uso de suas atribuições, torna público e faz saber, a relação de inscritos habilitados e inabilitados que se inscreveram durante o período dia 19 de julho a 09 de agosto de 2024 para EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS MULTILINGUAGENS PARA EXECUÇÃO DO RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO – LPG)

| **PROPONENTE** | **CATEGORIA** | **TOTAL** | **OBS.** |
|---|---|---|---|
| **ARTES VISUAIS** | | | |
| SÉRGIO ALEXANDRE SENA DO NASCIMENT | ARTES VISUAIS | **9,17** | CLASSIFICADO |
| PABLO ALFREDO DE LUCA | ARTES VISUAIS | **9,1** | CLASSIFICADO |
| MÔNICA DOS ANJOS FERREIRA | ARTES VISUAIS | **8,37** | SUPLENTE |
| BRUNO FERREIRA BRANDÃO | ARTES VISUAIS | **8,22** | SUPLENTE |
| EGBERTO ELSON DA SILVA OLIVEIRA | ARTES VISUAIS | **7,33** | SUPLENTE |
| JÚLIO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS | ARTES VISUAIS | **6,93** | SUPLENTE |
| ESMIRNA OLIVEIRA GAMELEIRA | ARTES VISUAIS | **6,77** | SUPLENTE |
| LUANA KARINE LIMA SANTOS BERTOLDO | ARTES VISUAIS | **6,0** | SUPLENTE |
| JOSÉ ARTHUR LOPES DE OLIVEIRA PEDROZA | ARTES VISUAIS | **5,6** | SUPLENTE |
| **MUSICA- FILARMONICAS, INSTITUTOS E SOCIEDADES MUSICAIS** | | | |
| SOC. MUSICAL CARLOS GOMES | MUSICA- FILARMONICA | **9,75** | CLASSIFICADO |
| SOC. MUSICAL PROF. MANUEL ALVES DE FRANÇA | MUSICA- FILARMONICA | **9,75** | CLASSIFICADO |
| SOC. MUSICAL FILARMONICA ACONCHEGO | MUSICA- FILARMONICA | **9,67** | CLASSIFICADO |
| SOC. MUSICAL FILARMÔNICA SANTA CECILIA | MUSICA- FILARMONICA | **9,66** | CLASSIFICADO |
| SOC. MUSICAL NOSSA SENHORA BOA VIAGEM | MUSICA- FILARMONICA | **9,5** | CLASSIFICADO |
| SOC. MUSICAL FILARMONICA SANTA RITA DOS IMPOSSIVEIS | MUSICA- FILARMONICA | **8,66** | CLASSIFICADO |
| FILARMONICA ILHA DE SANTA RITA | MUSICA- FILARMONICA | **8,0** | CLASSIFICADO |
| **MÚSICA - GRUPOS MUSICAIS** | | | |
| OS PENETRAS – PATRICIA DA SILVA | MÚSICA - GRUPO MUSICAL | 8,89 | CLASSIFICADO |
| GRUPO MARECHAIS DO CHORO - JOSÉ CARLOS SILVA SOUTO | MÚSICA - GRUPO MUSICAL | 8,55 | CLASSIFICADO |
| BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO - | MÚSICA - GRUPO MUSICAL | 7,95 | CLASSIFICADO |
| JANDILMA MENDES DA SILVA | MÚSICA - GRUPO MUSICAL | 7,66 | CLASSIFICADO |
| JUCELIA GOMES DA SILVA | MÚSICA - GRUPO MUSICAL | 7,3 | CLASSIFICADO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| SEXTETO TERRA DOS MARECHAIS – JOSÉ EDSON DE LIMA SANTOS | MÚSICA - GRUPO MUSICAL | Desclassificado | Grupo com menos de 2 anos de fundação |
| **ARTESANATO - AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO** | | | |
| MARIA CICERA SILVA FERREIRA | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | 10,0 | CLASSIFICADA. |
| WENDY SHERRY OLIVEIRA BARROS (COTA PESSOANEGRA) | AGENTE CULTURAVIVA NO ARTESANATO | 9,61 | CLASSIFICADA. |
| LINDINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS CAMARGOS | AGENTE CULTURA VIVA – ARTESANATO | 9,05 | CLASSIFICADA. |
| DÉBORA CRISTIANE VAZ | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida, por ausência de comprovações como agente de cultura viva no artesanato |
| MARINILDA DA SILVA | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida,por ausência de comprovações como agente de cultura viva no artesanato |
| BRUNA MARQUES DA SILVA | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida, por ausência de comprovações como agente de cultura viva no artesanato |
| JOYCE EVELINE DA SILVA SANTOS | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | Desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida, por ausência de comprovações como agente de cultura viva noartesanato |
| TELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA (COTA NEGRA) | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | Desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida,por ausência de comprovações como agente de cultura viva no artesanato |
| ROZILEIDE MAURICIO DOS SANTOS (COTA PESSOA NEGRA) | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | Desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida, por ausência de comprovações como agente de cultura viva no artesanato |
| IRIS EMILY LEITE DE OLIVEIRA | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | Desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida, por ausência de comprovações como agente de cultura viva noartesanato |
| CLAUDINETE FEITOSA DE LIMA | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | Desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida,por ausência de comprovações como agente de cultura viva no artesanato |
| MARIA ZULEIDE DA SILVA | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | Desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida, por ausência de comprovações como agente de cultura viva no artesanato |
| FRANCIANE GOMES DE SOUZA | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | Desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida, por ausência de comprovações como agente de cultura viva noartesanato |
| JOELMA MARIA DOS SANTOS ALVES | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | Desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida,por ausência de comprovações como agente de cultura viva no artesanato |
| WEDJA DA SILVA SANTOS | AGENTE CULTURA VIVA NO ARTESANATO | Desclassificado | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida, por ausência de comprovações como agente de cultura viva no artesanato |
| **ARTESANATO - MODA E DESIGN** | | | |
| VERA CRISTINA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | ARTESANATO - MODA E DESIGN | **8,73** | CLASSIFICADA |
| SHIRLEY KARIN RAMALHO DE ALENCAR | ARTESANATO - MODA E DESIGN | **8,72** | SUPLENTE |
| GUSTAVO DAVID OLMOS GONZÁLEZ | ARTESANATO - MODA EDESIGN | **8,03** | SUPLENTE |
| NEUMA GOMES DE OLIVEIRA | ARTESANATO - MODA E DESIGN | **6,63** | SUPLENTE |
| EDLENE MARIA FARIAS XAVIER | ARTESANATO - MODA E DESIGN | Desclassificado | Comprovante de residência em nome de terceiros, sem comprovação; Ausência de comprovante de vinculo domiciliar Ausência carteira PAB |
| **ARTESANATO – ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS** | | | |
| COOPERATIVA DOS ARTESÕES DE BARRA NOVA (COTA NEGRA) | ARTESANATO –ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS | 9,72 | CLASSIFICADA |
| MERCADO DAS RENDAS E BORDADOS - JARINETE DA SILVA ALVES | ARTESANATO –ASSOCIAÇÃO ARTESÃS | 8,44 | CLASSIFICADA |
| ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES RENDEIRAS – MARIA JOSÉDE LIMA | ARTESANATO –ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS | 8,39 | CLASSIFICADA |
| ROSILEIDE – ASSOCIAÇÃO DA MASSAGUEIRA | ARTESANATO –ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS | 7,94 | CLASSIFICADA |
| MELKEN SEDEC PEREIRA DA SILVA | ARTESANATO –ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS | **Desclassificada** | - RG incompletoDivergência na inscrição de categoria (artesanato x culinária)Ausência de portfólio/currículoAusência de representatividade |
| RAQUEL SILVA DE ASSIS | ARTESANATO –ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃS | **Desclassificada** | Comprovante de residência em nome de terceiros, sem declaração. E com divergência de endereços;Ausência de declaração representatividade de grupo; - - Divergência na categoria (artesanato x culinária); -- Ausência de portfólio/currículo |
| MARIA CICERA SILVA MÁXIMO | ARTESANATO - ASSOCIAÇÃO DE ARTESÃOS | **Desclassificada** | Ausência de comprovante de vinculo domiciliar |
| **CULTURA POPULAR - GRUPO COM ATÉ 5 INTEGRANTES** | | | |
| **Não houve inscrito.** | | | |
| **CULTURA POPULAR - GRUPO COM 5 A 19 INTEGRANTES** | | | |
| MARIA DE LOURDES NASCIMENTO DOS SANTOS – PASTORIL DONDOCAS DA MASSAGUEIRA | CULTURA POPULAR – GRUPO COM 5 A 19 INTEGRANTES | 9,5 | CLASSIFICADO |
| ESPAÇO CULTURAL FOLHA MIUDA - FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA | CULTURA POPULAR - GRUPO COM 5 A 19INTEGRANTES | 9,36 | CLASSIFICADO |
| GRUPO TEATRO MAMULENGO KFUNDÓ - MARCO ANTONIO LEAO FERREIRA | GRUPO COM 5 A 19 INTEGRANTES | 8,93 | CLASSIFICADO |
| **CULTURA POPULAR - GRUPO COM 20 A 59 INTEGRANTES** | | | |
| PASTORIL SANTA TERESINHA | CULTURA POPULAR -GRUPO COM 20 A 59 INTEGRANTES | **8,71** | CLASSIFICADO |
| JUNINA SEU FONSECA - ADRIELLE MARIA SILVA RIBEIRO | CULTURA POPULAR - GRUPO COM 20 A 59 INTEGRANTES | **Desclassificada** | Ausência de comprovante de vinculo domiciliar Menos de dois anos de atuação. |
| ESCOLA ALTINA RIBEIRO – CLEOFES | CULTURA POPULAR - GRUPO COM 20 A 59 INTEGRANTES | **Desclassificada** | Ausência de comprovante de vinculo domiciliar Ausência comprovante de residênciaAusência de Portfolio |
| **GRUPO CULTURA POPULAR COM MAIS DE 60 INTEGRANTES** | | | |
| QUADRILHA SHOW NORDESTINOS - ASSOCIAÇÃO TERRA DOS MARECHAIS | GRUPO COM MAIS DE 60 INTEGRANTES | 9,83 | CLASSIFICADO |
| LUCAS DOS SANTOS LIMA – QUADRILHA JUNINA SÓ FILE | GRUPO COM MAIS DE 60 INTEGRANTES | 9,23 | CLASSIFICADO |
| LILIANY LIMA BEZERRA DA SILVA – FANFARRA TERRA DOS MARECHAIS | GRUPO CULTURA POPULAR COM MAIS DE 60 INTEGRANTES | **Desclassificada** | Ausência de comprovação de mais de 2 anos de existência |
| **CULTURA NERD** | | | |
| ADELVAN FLÁVIO GOES DE SOUZA | CULTURA NERD | 9,66 | CLASSIFICADO |
| **GASTRÔNOMIA - ASSOCIAÇÃO OU GRUPO GASTRONOMICO LOCAL** | | | |
| ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE COCADAS E DERIVADOS DA MASSAGUEIRA | GASTRÔNOMIA - ASSOCIAÇÃO GASTRONOMICO LOCAL | 9,66 | CLASSIFICADO |
| **GASTRÔNOMIA – AGENTE CULTURA VIVA GASTRONOMIA LOCAL** | | | |
| **Não houve inscritos** | | | |
| **LITERATURA – PRODUÇÃO LITERARIA** | | | |
| MÁRCIO ALEXANDRE VELOSO GOMES | LITERATURA - PRODUÇÃO LITERÁRIA | **7,27** | CLASSIFICADO |
| ADELIA MARIA DE AMORIM MAGALHAES | LITERATURA - PRODUÇÃOLITERÁRIA | 9,44 | CLASSIFICADO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| VINÍCIUS RUDNEY ANCELMO DA SILVA | LITERATURA - PRODUÇÃO LITERÁRIA | Desclassificado | Comprovante de residência em nome de terceiros, sem comprovação. |
| **LITERATURA DE CORDEL** | | | |
| VANIA DA SILVA SOUTO | LITERATURA DE CORDEL | **9,1** | CLASSIFICADO |
| **LITERATURA – SARAU LITERARIO** | | | |
| **Não houve inscritos** | | | |
| **PRODUTOR CULTURAL** | | | |
| FRANCISCO PIERRE DOS SANTOS SILVA | PRODUTOR CULTURAL | **9,36** | CLASSIFICADO |
| FRANCCESCA DI PAOLA BRAGA RABELO | PRODUTOR CULTURAL | **9,2** | CLASSIFICADO |
| **AGENTE CULTURA VIVA** | | | |
| ANDERSON DOUGLAS DOS SANTOS SILVA | PRODUTOR CULTURAL | **desclassificado** | Proponente não se enquadra nas descrições da categoria concorrida, por ausência de comprovações como agente de cultura viva na música. |

**Publicado por:**
Edmar de Castro Neto
**Código Identificador:**55B8AD9B

